

RIO DAS OSTRAS ORGANIZA SERVIÇOS NO FERIADO

A Administração Pública de Rio das Ostras elaborou o planejamento de ações para organizar a Cidade para o feriado do Carnaval. Mesmo sem programação oficial de eventos, setores como Segurança e Turismo estarão trabalhando.



Mesmo sem festa, Rio das Ostras receberá turistas. De acordo com a pesquisa realizada pela secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a taxa de ocupação hoteleira nesta quinta-feira, 24, está em 53%.

A Segurança receberá um reforço e trabalhará com 302 Guardas Civis Municipais (GCM), além de contar com o apoio da Polícia Militar.

Para garantir a segurança dos pedestres que vão aproveitar os dias de folga na Cidade, as orlas do Bosque, Centro, Boca da Barra e Costazul estarão fechadas ao trânsito e estacionamento de veículos a partir das 6h do sábado, dia 26, até às 6h de quarta-feira, dia 2 de março.

Os trabalhadores que precisam fazer entregas, a carga e descarga deve ser realizada até às 14h.

Vale lembrar que é proibido uso de equipamentos com som que perturbem o sossego alheio, previsto na Lei Federal nº 9503/97, nos artigos 228 e 229 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Lei Municipal 2006/2017.

Os infratores serão penalizados com multa e apreensão. Os veículos também serão removidos ao Depósito Público.

TRÂNSITO LIVRE – Moradores terão acesso permitido utilizando credenciais que devem ser retiradas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em Extensão do Bosque; e na Secretaria de Segurança Pública, no Loteamento Atlântica, e nas bases de Segurança da Praça da Baleia, em Costazul, e no trailer da GCM na Praça José Pereira Câmara, no Centro.

A Secretaria de Turismo funcionará de sábado, 26, a terça-feira, 1º de março, das 9h às 14h. E a Secretaria de Segurança Pública e as bases de segurança, das 8h às 17h.

Para receber os turistas e atender aos moradores, a secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedtur) funcionará das 9h às 14h, de sábado, 26 de fevereiro a terça-feira, 1º de março, para informações turísticas, distribuição de Trânsito Livre para moradores das vias fechadas e denúncias dos serviços turísticos, como quiosques e pousadas, por exemplo. A Sedtur fica na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque e o telefone é (22) 2771-6425.

Quem quiser conhecer os pontos turísticos de Rio das Ostras, o Parque Municipal, em Mar do Norte; e o Parque dos Pássaros, em Jardim Mariléa, irão funcionar neste sábado (26), domingo (27) e segunda (28), retomando as suas atividades normalmente no dia 03 de março, quinta-feira.

O Empório da Estação, localizado na Praça do Trem, em Rocha Leão, vai abrir no sábado, dia

26, das 14h às 18h, com a exposição de trabalhos dos artesãos locais. Nos demais dias de festa permanecerá fechado. As unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura estarão fechadas no período de Carnaval.

Para garantir a preservação do Meio Ambiente e segurança dos banhistas, as equipes do Centro de Defesa Ambiental irão monitorar Itapebussus, Lagoa de Iriry, Praia da Joana, Praia de Boca da Barra, Praia do Bosque, Praia do Abriçó e Costazul. Os pontos de maior perigo da Cidade contarão com guarda-vidas.

A Prefeitura comunica, ainda, que irá realizar operações de fiscalização em diversos pontos da orla de Rio das Ostras durante o feriado, de 26 de fevereiro a 1º de março.

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca informa que a coleta de lixo domiciliar no Município segue normal, sem alterações nos dias e horários.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – As unidades de Assistência Social estarão fechadas, mas a Casa do Sorriso, que acolhe as pessoas em situação de rua, continuará funcionando normalmente.

O Conselho Tutelar funcionará com escala de plantão por meio do telefone (22) 99969-4785.

TESTAGEM COVID 19 – Deste sábado, dia 26, a terça-feira, 1º de março, de 8h às 18h, Rio das Ostras promove mais uma ação de testagem para a Covid-19 na Praça José Pereira Câmara, no Centro, para os motoristas, pelo sistema de drive thru, e na frente do prédio da Onda, para atendimento de pedestres.

O resultado do exame fica pronto em até 20 minutos. Caso alguém receba o positivo para COVID-19, imediatamente receberá as orientações necessárias, entre essas, o isolamento social por no mínimo sete dias.

O atendimento é organizado de forma a manter todos os cuidados e as medidas preventivas de transmissão do vírus.

Para realizar o exame pelo sistema drive-thru, o motorista deverá acessar a Orla do Centro a partir da Praia da Tartaruga, seguindo pela rua da Orla (Av. Prefeito Cláudio Ribeiro até a Praça José Pereira Câmara.

A Orla do Centro estará aberta somente para o tráfego de veículos do drive-thru. Os demais veículos deverão seguir pela rua Jequitibá, em paralelo à Orla.

Guardas Civis Municipais estarão no local para organizar o trânsito e orientar os motoristas.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2585/2021

"Dispõe sobre a responsabilidade dos condomínios residenciais do município de Rio das Ostras comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência".

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no município de Rio das Ostras, por meio de seus síndicos, administradores ou demais representantes devidamente constituídos, ficam obrigados a reportar às autoridades competentes as ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência nas unidades condominiais e nas áreas comuns.

§ 1º Os condôminos, moradores, inquilinos que tiverem ciência de ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência nas unidades condominiais e nas áreas comuns, ficam obrigados a comunicar imediatamente o síndico, administrador ou demais representantes devidamente constituídos.

§ 2º A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por meio idôneo de fácil comprovação ao síndico, administradores ou ao responsável do condomínio em caso de ocorrência em andamento e, nas demais hipóteses, no prazo de até vinte e quatro horas após a ciência do fato, nas formas legalmente admitidas, e deverá conter informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Art. 2º Os condomínios deverão afixar, nas áreas comuns e de circulação, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto nesta Lei, bem como os canais oficiais para a denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, quais sejam:

- I- Ligue 180, para denúncia de violência contra a mulher;
- II- Disque 100, para denúncia de violação aos Direitos Humanos;
- III- Ministério Público;
- IV- Delegacia de Polícia;
- V- Outros serviços ou canais ofertados pela Municipalidade.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o condomínio infrator às seguintes penalidades administrativas: **(VETO REJEITADO)**

I- advertência, quando da primeira autuação por infração;

II- multa, a partir da segunda autuação.

Art. 4º A multa prevista no artigo anterior será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. **(VETO REJEITADO)**

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3175/2022 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 241.152,36 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1422, de 23 de fevereiro de 2022.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3175/2022 (*)

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	7.642,31
SAAE - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	22.490,65
	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	20.936,09
14.01 - 17.512.0119.2.227	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	59.330,99
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	-	3.3.90.92.00 - 2.704.0104	3.669,01
14.01 - 17.512.0119.2.228	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	107.824,95
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	4.683,31
	-	3.3.90.47.00 - 2.704.0150	14.575,05
TOTAL			241.152,36

ANEXO II DO DECRETO Nº 3175/2022 (*)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	107.824,95
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	97.816,27
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	35.511,14
TOTAL		241.152,36

DECRETO Nº 3177/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 02612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3177/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.365.0004.1.598	-	3.3.20.93.00 - 1.570.5764	2.300,00
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	-		
TOTAL			2.300,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3177/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes								2.300,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial								2.300,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários								2.300,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					2.300,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					2.300,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					2.300,00			
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE					2.300,00			
1.3.2.1.01.0.1.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários - PAC I Escola de Educação Infantil	1.570.5764	2.300,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3177/2022

Remuneração FNDE - PAC I Escola de Educação Infantil					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Excesso Projetado	Excesso Utilizado
1.3.2.1.01.0.1.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários - PAC I Escola de Educação Infantil	1.570.5764		2.300,00	2.300,00

DECRETO Nº 3178/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D E C R E T A

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.050.934,61 (dois milhões, cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(* Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1419 - 16 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0157/2022

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0187/2022(*)

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARLUCIA MONTEIRO DE MEDEIROS BITENCOURT**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **9559-1**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 04778/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1422 – 23 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7047/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **LORENA RIBEIRO RODRIGUES DOMINGUES**, Agente Administrativo, matrícula 11169-4, substituição a servidora **CATARINA LUIZA D. LIMA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 8566-9, na comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico no âmbito da SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0198/2022

DISPENSA RESCINDINDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 096/2022 – GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - RENOVAR, a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022, a cessão servidora **GEIZA LESSA SOBRAL DA CONCEIÇÃO**, Matrícula N.º 422.690, ocupante do cargo de PROFESSOR Nível/ Letra "II E40.C", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, oriunda do Município de Aracaju, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - **O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.**

Art. 3º - A presente renovação de cessão será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 012/2021.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Portaria só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 5º - A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas

ANEXO I DO DECRETO Nº 3178/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.431	-	3.90.30.00 - 2.704.0104	21.000,00
SEMAP - Cidade Limpa	-		
02.15 - 06.181.0087.2.592	-	3.90.30.00 - 2.752.0000	543.881,60
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	-	3.90.36.00 - 2.752.0000	34.125,40
	-	4.490.52.00 - 2.752.0000	20.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593	-	3.90.30.00 - 2.752.0000	200.000,00
SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	-	3.90.39.00 - 2.752.0000	360.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596	-	3.90.39.00 - 2.752.0000	170.000,00
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	-		
02.15 - 06.181.0087.2.605	-	3.90.39.00 - 2.752.0000	12.440,00
SESEP - Recolhimento de Animais	-		
02.16 - 12.365.0004.1.598	-	3.20.93.00 - 2.570.5764	156.009,94
SEMED - Construção de Unidades de Educação Infantil	-		
02.25 - 26.782.0127.2.601	-	3.90.30.00 - 2.752.0000	208.000,00
SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	-		
02.25 - 26.782.0127.2.602	-	3.90.39.00 - 2.752.0000	200.000,00
SECTRAN - Manutenção do Sistema Viário	-	4.490.52.00 - 2.752.0000	25.477,67
02.25 - 26.782.0127.2.606	-	3.90.39.00 - 2.752.0000	100.000,00
SECTRAN - Fiscalização de Transporte	-		
TOTAL			2.050.934,61

ANEXO II DO DECRETO Nº 3178/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.570.5764	Convênio Educação - PAC I 137154-8	156.009,94
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	21.000,00
2.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.873.924,67
TOTAL		2.050.934,61

DECRETO Nº 3179/2022

DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA COM OS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO-SEDTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 40765/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, a "Integração da Intermediação de Mão de Obra com os Programas de Qualificação Profissional", a qual será regulamentada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Art. 2º Fica vedado o aumento de despesas, pela regulamentação e instituição da integração, referida no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0157/2022(*)

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 38939/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR RESCINDINDO** o contrato temporário da Servidora **MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 30893-5, Enfermeiro II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados nos Anexos Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0199/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
30448-4	ANTONIO CARLOS CAETANO	MAQUEIRO/SEMUSA	16/02/2022	6024/2022
30267-8	PAULO ROBERTO LEITE BOMFIM	MÉDICO SOCORRISTA II/SEMUSA	14/02/2022	5832/2022
31221-5	ANDRESA LUCIA VIDIPO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/ SEMUSA	14/02/2022	5772/2022
31316-5	RAFAEL ALMEIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	GUARDA-VIDAS/ SESEP	14/02/2022	5685/2022

PORTARIA Nº 0200/2022

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 099/2022-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0200/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16964-1	Ana Aparecida Ferreira França	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
16599-9	Rosenir de Oliveira Manhaes	Assistente IV – CC7	SEMAS
16701-0	Monica da Hora Pereira	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
15463-6	Leidimar Araujo Melo Clien	Assistente IV – CC7	SEMEDE
14685-4	Monique Souza da Silva	Assistente IV – CC7	SEMAP, à disposição da SEMUSA
17883-7	Lucas Almeida Gregorio	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
17835-7	Lucas Almeida Reis	Assistente IV – CC7	SEMUSA
15771-6	Jose Reis Pereira	Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7	PGM, à disposição da SEMEDE
15563-2	Rhuan Moares da Hora Silva	Assistente IV – CC7	SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0200/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
106.975.657-18	Cristina Pereira Lemos	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SEMEDE
189.666.977-80	Alan Monteiro Farnochi Cordeiro	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
508.137.576-49	Antonio Rodrigues Fortunato	Assistente IV – CC7	SEMEDE
137.525.587-84	Sidmarcia Freitas Nunes	Assistente IV – CC7	SEMAP, à disposição da SEMAP
064.343.277-90	Gabriel Campos Dias	Assistente IV – CC7	SEMUSA
105.188.407-19	Keila Marques Silva	Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7	PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0201/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 097/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a contar de 25/02/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo II** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo III** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0201/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17192-1	Simone Marques Viana	Assistente II – CC3	SEMOP, à disposição da SEMUSA
16977-3	Allan de Abreu Marini	Diretor do Departamento - CCD	SEMOP, à disposição da SEGEP
16973-0	Airton Albuquerque de Moura	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0201/2022

EXONERAR, a pedido, A CONTAR da 25/02/2022, conforme PA 7654/2022:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14455-0	Miguel Angelo Silva da Costa	Assistente I – CC2	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0201/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
026.397.177-58	Simone Marques Viana	Assistente I – CC2	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
078.890.477-97	Allan de Abreu Marini	Assistente II – CC3	SEMOP, à disposição da SEGEP

056.316.647-98	Joicinete Ribeiro de Souza Oliveira	Diretor do Departamento - CCD	SEMOP, à disposição da SESEP
109.127.687-03	Rafaela Caetano Coutinho Zacarias	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0202/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DO CARMO PESSANHA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **2857-6**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 6967/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0203/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004811-56.2021.8.19.0068.

CONSIDERANDO o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a servidora **KARINE NOGUEIRA PESENTI**, matrícula 18198-6, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL II**, conforme a Decisão Judicial proferida pela Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0097165-13.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 7416/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0204/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a alteração do entendimento da decisão Judicial, nos autos dos Processos 0004326-56.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo 7418/2022.

CONSIDERANDO que a decisão enseja na exoneração da candidata aprovada fora do número de

vagas após julgar o pedido improcedente e denegar a segurança.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora ALEXANDRA DE SOUZA MALAQUIAS, matrícula 17720-2, do cargo efetivo de ENFERMEIRO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0205/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0005341-60.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 7446/2022, a cidadã MONIQUE HENRIQUES COSTA, CPF nº 096.994.087-40, aprovada e classificada em 74º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0205/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0205/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0205/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0206/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º. **DESIGNAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0206/2022

(Dispensar)

DISPENSAR, a contar de 01/03/2022:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
4605-1	DÉBORA CASTILHO DE SOUZA	MEMBRO VOGAL DA CAED-FGA3	SEMAD
4467-9	MARCELO BATISTA CAVALCANTE	ENCARREGADO-FG3	PGM, A DISPOSIÇÃO DA SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0206/2022

(Designar)

DESIGNAR, a contar de 01/03/2022:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
10585-6	ADRIANA ANELOTE RODRIGUES	ENCARREGADO-FG3	PGM, A DISPOSIÇÃO DA SEMAD
3704-4	SERGIO PERES PEREIRA	ENCARREGADO-FG3	PGM, A DISPOSIÇÃO DA SEMAD
4467-9	MARCELO BATISTA CAVALCANTE	MEMBRO VOGAL DA CAED-FGA3	SEMAD

PORTARIA Nº 0207/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 32778/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 01/03/2022, a cessão do servidor **EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, MOTORISTA, Matrícula N.º 12/0188 - GPC, a este Município.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 01/03/2022, o servidor **EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, MOTORISTA, Matrícula N.º 12/0188 - GPC, à Câmara Municipal de Bom Jardim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0208/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ÚNICO ANEXO I DA PORTARIA Nº 0208/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
TATIANE SOUZA DA SILVA	16405-4	PROFESSOR I- 30 HORAS	SEMEDE	01/02/2022	3244/2022

PORTARIA Nº 0209/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ÚNICO ANEXO DA PORTARIA Nº 0209/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
VANIA VIANA DA SILVA RAMOS	16605-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	27/01/2022	3404/2022

PORTARIA Nº 0210/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004587-21.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 7443/2022, a cidadã ÉRICA AZEVEDO MANHÃES, CPF nº 030.578.247-90, aprovada e classificada em 2º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de ODONTÓLOGO II.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0210/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que

optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0210/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0210/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29721/2021 (SEMOP)**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório para serem utilizadas nos Departamentos da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, a favor da empresa **RIO OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 11.496.190/0001-04, no valor de R\$ 36.288,00**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7287/2021 (SEMAS)**

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2021**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos, lacraias e cupins, nas áreas internas e externas das Unidades e na Sede da Secretaria de Assistência Social, a favor da empresa **ACQUA LIMP COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ 08.829.074/0001-47, no valor de R\$ 19.999,96**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14955/2020 (SEMOP)**

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Concorrência Pública nº 002/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa de pavimentação, rede de drenagem, esgotamento sanitário das rua Rio de Janeiro (parte) e São Luís – Jardim Bela Vista, no município de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 29.167.442/0001-09, no valor de R\$ 3.844.018,56**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 0137/2022

Publicada no Jornal Oficial Edição nº 1418, de 11 de fevereiro de 2022.

CHARLANA AVILA DOS SANTOS	18462-4	AUXILIAR EDUCACIONAL/ SEMEDE	09/02/2022 A 06/03/2022	5663/2022
FAUSTINO DA COSTA SARAH QUEIROZ DE MORAES BARBOSA	9334-3	ODONTÓLOGO/ ODONTOPEDIATRA/ SEMAD	180 (CENTO E OITENTA DIAS)/06/02/2022 A 04/08/2022	5916/2022

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0137/2021

PORTARIA Nº 0200/2022 – SEMAD

Leia-se:

PORTARIA Nº 0137/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0197/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31602/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31602/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0198/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 2795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 2795/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0199/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0199/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
MAISA TEIXEIRA DE SOUZA FONSECA	15938-7	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/ SEMUSA	180 (CENTO E OITENTA DIAS)/ 01/02/2022 a 30/07/2022	5323/2022
ANDREIA DE FATIMA SILVA SOUZA	17590-0	AUXILIAR EDUCACIONAL II/ SEMEDE	180 (CENTO E OITENTA DIAS)/25/01/2022 A 23/07/2022	4513/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0200/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
HELOISA HELENA KLEM DOS SANTOS	4988-3	MERENDEIRA – CE/ SEMEDE	02 (DOIS) ANOS	DATA DA PUBLICAÇÃO	39147/2021

PORTARIA Nº 0201/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 7604/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0201/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0182/2022 - Cintia Maria Pimentel Hermida dos Santos/Analista de Sistemas/Assessor Técnico III/3374-0/2020/2021/05/04/2022/14/04/2022/SEGEP/10
0190/2022 - Ana Luisa Freitas Tostes/Médico Pediatra/15997-2/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMUSA/10
0190/2022 - Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/Assessor Técnico II/6146-8/2020/2021/11/04/2022/10/05/2022/SEMOP/30
0169/2022 - Francisca das Chagas Alves Macedo Corazza/Agente Administrativo/ Encarregado/8927-3/2021/2022/14/03/2022/12/04/2022/SEMEDE/30
0751/2021 - Ariani Rodrigues da Silva/Agente Administrativo/Analista de Orcamento/4466-0/2020/2021/24/02/2022/05/03/2022/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0202/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7598/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0202/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0727/2021 – Rosa Maria Souza de Andrade/Professor I/7465-

9/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/28/01/2022
0727/2021 – Rosa Maria Souza de Andrade/Professor I/4454-

7/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/28/01/2022

PORTARIA Nº 0203/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7597/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Artigo 3.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Artigo 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0203/2022 –SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Natalia Coqueiro Mendonca Barreto/Prof. Ciencias - LP/Assessor Tecnico II/9159-6/2020/2021/03/03/2022/01/04/2022/SEMEDE/30
Paulo Roberto da Silva Porto/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico I/7323-7/2021/2022/04/04/2022/03/05/2022/SESEP/30
Rayanne de Castro Marques/Secretario Executivo/15639-6/2020/2021/21/04/2022/20/05/2022/SEMEDE/30
Reinaldo Pereira Palma/Guarda Civil Municipal - GCM/7388-1/2020/2021/01/04/2022/30/04/2022/SESEP/30

ANEXO II – PORTARIA 0203/2022 –SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adelmir Alves de Sousa/Guarda Civil Municipal - GCM/10218-0/2020/2021/11/04/2022/30/04/2022/SESEP/20
Claudio Albarnaz Goncalves/Guarda Civil Municipal - GCM/2209-8/2020/2021/12/04/2022/01/05/2022/SESEP/20
Claudio da Silva Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/3771-0/2020/2021/11/04/2022/30/04/2022/SESEP/20
Diego de Araujo Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/10023-4/2018/2019/05/04/2022/24/04/2022/SESEP/20
Genecy Gomes de Meneses/Guarda Civil Municipal - GCM/6641-9/20/2021/13/04/2022/02/05/2022/SESEP/20
Jose Adelmo Mesquita da Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/Dir. do Depto de Transito/2207-1/2021/2022/11/04/2022/30/04/2022/SESEP/20
Jose de Salles Barbosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10064-1/2020/2021/21/03/2022/09/04/2022/SESEP/20
Manoel Gomes Sales/Assistente Executivo/15654-0/2020/2021/04/04/2022/23/04/2022/SEMAD/20
Paulo Jose Lemos Martins/Assistente IV/17049-6/2021/2022/04/04/2022/23/04/2022/SEMAS/20
Rondiney da Silva Barcelos/Secretario Executivo/15490-3/2020/2021/10/04/2022/29/04/2022/SEMAD/20

ANEXO III – PORTARIA 0203/2022 –SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 24 (VINTE OITO) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Leonardo Tavares Bemfica/Guarda Civil Municipal - GCM/10063-3/2016/2021/03/04/2022/26/04/2022/SESEP/24

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ives Ferreira Miranda/Guarda Civil Municipal - GCM/10468-0/2020/2021/16/03/2022/04/04/2022/SESEP/20
Norma Sueli Alves das Chagas Gomes/Assist Contr Orcamentario III/13879-7/2020/2021/14/03/2022/02/04/2022/SEMADI/20

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Marcia Maria Constantino Rodriguez/Assessor Administrativo/15550-0/2020/2021/28/03/2022/14/04/2022/SEMOP/18

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alex Roriz de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/6614-1/2019/2021/15/04/2022/29/04/2022/SESEP/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alzira Lucia Morgado Fialho/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10267-9/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMAD/10
Ana Paula Correa/Assessor Adm. Tributaria/13414-7/2021/2022/05/04/2022/14/04/2022/SEMFAZ/10

Carlos Magno Ferreira Mota/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/2944-0/2021/2022/02/04/2022/11/04/2022/SESEP/10
Creberon Ferreira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9944-9/2019/2020/10/03/2022/19/03/2022/SESEP/10
Daniel Floriano de Cesar/Guarda Civil Municipal - GCM/7375-0/2020/2021/22/04/2022/01/05/2022/SESEP/10
Daniele Cidreira Pinto/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10265-2/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SESEP/10
Flavia Barbosa Neves/Agente Administrativo/Gerente de Contas e Controle/9131-6/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMADI/10
Genecy Gomes de Meneses/Guarda Civil Municipal - GCM/6641-9/2019/2020/03/04/2022/12/04/2022/SESEP/10
Ives Ferreira Miranda/Guarda Civil Municipal - GCM/10468-0/2019/2020/06/03/2022/15/03/2022/SESEP/10
Janilson Oliveira de Carvalho/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/7260-5/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMFAZ/10
Jorge Luiz Amaral/Trabalhador Bracal (Cedido)/Encarregado/16925-0/2021/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMAD/10
Jose Antonio Ferreira da Silva/Secretario Executivo/15907-7/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMAS/10
Julio Cesar Nogueira Neto/Guarda Civil Municipal - GCM/8363-1/2019/2020/21/04/2022/30/04/2022/SESEP/10
Jurcimar Jose de Oliveira/Secretario Executivo/16952-8/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEDTUR/10
Luana Guimaraes de Figueiredo Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/9562-1/2019/2020/21/03/2022/30/03/2022/SEMAD/10
Luiz Felipe Silva de Souza/Assistente III/16774-6/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMEDE/10
Luiz Henrique Mendes da Silveira/Guarda Civil Municipal - GCM/7426-8/2020/2021/21/04/2022/30/04/2022/SESEP/10
Marcia Cristina Guimaraes da Silva/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4536-5/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMFAZ/10
Monique Gomes Abrantes/Arquiteto/6198-0/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMOP/10
Nelcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GCM/3163-1/2020/2021/18/04/2022/27/04/2022/SESEP/10
Nivaldo Talon Hespanhol/Tecnico Agricola/Coordenador/4209-9/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMAD/10
Paulo Cesar Martins Pedreira/Assistente I/14789-3/2020/2021/01/04/2022/10/04/2022/SEMAS/10
Rachel Souza de Paula/Coordenador de Segmento II/15667-1/2020/2022/11/04/2022/20/04/2022/SESEP/10
Rejane dos Santos Cota/Secretario Executivo/17105-0/2021/2022/11/04/2022/20/04/2022/GABINET/10
Robson Henrique Barcellos/Guarda Civil Municipal - GCM/2221-7/2021/2022/03/03/2022/12/03/2022/SESEP/10
Rogelia Maria Rodrigues Magalhaes/Assistente IV/15763-5/2021/2022/20/04/2022/29/04/2022/SEMUSA/10
Thiago da Silva Santos/Auxiliar Administrativo/Ger do Dpto de Pat e Arq Geral/10733-6/2020/2021/07/03/2022/16/03/2022/SEMAD/10
Vanderlei Rufino da Silva/Assistente IV/15603-5/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMAS/10

ANEXO IV – PORTARIA 0203/2022 –SEMAD

ANEXO IV – PORTARIA XXXX/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Aline Azevedo Scaramuzi/Guarda Civil Municipal - GCM/9974-0/2021/2022/18/04/2022/27/04/2022/SESEP/10

PORTARIA Nº 0204/2022- SEMAD

CANCELAMENTO DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo Nº 7074/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - CANCELAR, a contar 01/03/2022, a permuta entre a servidora municipal **ELZAIR SIQUEIRA RODRIGUES**, Professor I, Matrícula N.º 4418-0 e a servidora **SHIRLEY BARBOSA MOREIRA DA SILVA**, Professor A, Matrícula N.º 4323-9, oriunda do Município de Macaé.

Art. 2.º - DEVOLVER, a contar de 01/03/2022, a servidora **SHIRLEY BARBOSA MOREIRA DA SILVA**, Professor A, Matrícula N.º 4323-9, ao Município de Macaé.

Art. 3.º - As servidoras devem se apresentar à SEMAD/Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0205/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 0207/2022

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

CANCELAMENTO DE PERMUTA

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 7535/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR, a permuta entre o servidor municipal **PAULO CÉSAR BRANCO SILVEIRA JÚNIOR**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 10866-9 e a servidora **ROSELI SANTANA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 3793, oriunda do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º DEVOLVER, a servidora **ROSELI SANTANA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 3793, ao Município de Armação dos Búzios.

Art. 3º Os servidores devem se apresentar à SEMAD/Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0205/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
JÉSSICA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	001/2019	6782/2022
GISELLY HYGINO DE OLIVEIRA SODRÉ RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6492/2022
FREDERICO TAVARES PINTO	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6634/2022
MERIELEN MATTOS FURTADO	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6639/2022
NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6548/2022
MARIANA MATIAS CASIMIRO DA SILVA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6493/2022
DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6496/2022
ANA CAROLINA PIRES SOUZA ARANTES	PROFESSOR I - 30H - PCD	001/2019	6637/2022
JANINE SOUTO DE SOUZA	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	6711/2022
NÁIRA CRISTINA MIRANDA SILVA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	6522/2022
GILBERTO LEAL LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR	002/2019	6709/2022
MICHELE BRUNO BARBOSA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	002/2019	6651/2022
JULIA HATSUE RIBEIRO OSAWA DE SOUSA	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	6544/2022
RODRIGO DIAS BASTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	6653/2022
MARIANA DOS SANTOS MAGALHÃES	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	6640/2022
THAYNA FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	003/2019	6491/2022
CLAUDETE GUIMARÃES DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	003/2019	6710/2022
DAVID MACEDO SÁ	WEB DESIGNER	003/2019	6546/2022
RITA DE CASSIA PESSANHA SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	004/2019	6980/2022
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	7155/2022
TIAGO BRUNO DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	004/2019	7168/2022
RHUANI DE CASSIA MENDES MACIEL	ENFERMEIRO	004/2019	7186/2022
MILENA GOMES DE SANTANA	ENFERMEIRO	004/2019	6963/2022
MAGNA DA FONSECA LEAL	ENFERMEIRO	004/2019	7182/2022

PORTARIA Nº 0206/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0206/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Marcia Leonor David Pereira	4095-9	Auxiliar Administrativo	2015/2020	03/03/2022 a 01/04/2022	6657/2022

PORTARIA Nº 0208/2022/SEMAD

O Secretário Municipal de Administração Pública, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº. 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras:

Considerando que a instauração, a organização e o processamento das Tomadas de Contas, definida no inciso III, do Art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 63/90, se encontra disciplinada e regulamentada através da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas – TC, com a finalidade de apurar eventual ocorrência de dano ao erário municipal e identificação de responsáveis, em razão da falta de planejamento prévio para a contratação referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2016, formalizada entre o Município de Rio das Ostras e a sociedade Dady Ilha Soluções de gestão de impressão de software e com fornecimento de equipamentos, quanto ao contrato nº 055/2016, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, à época.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, a Comissão formada pelos servidores a seguir relacionados, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

I - Frederico Silva da Silveira, Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitação, Matr. 10382-9 – SEMAD;

II - Valério da Silva Medeiros, Assessor Técnico I, Matr. 4097-5 – SEMAD;

III - Henderson Henriques Lopes Machado, Agente Administrativo/Membro da CPLP, Matr. 4846-1 – SEMAD;

IV - Crizomar Leite Arrais, Agente Administrativo/Ger Dpto Pat e Serv Gerais, Matr. 4883-6 – SEMAD;

V - Fábio Moreira dos Santos, Assessor Técnico II, Matr. 4475-0 - SEMAD

§1º: Cabe à Comissão de Tomada de Contas, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

I - Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

II - Levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo;

III - Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - Expedir aviso ao responsável, oferecendo-lhe oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos;

V - Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, especialmente quanto aos agentes patrimoniais a que se referem o Decreto 1689/2017.

Art. 3º - Após conclusão da Tomada de Contas – TC no prazo de até 60 (sessenta) dias, mencionado no art. 2º, a Comissão ora criada deverá remeter à Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, para emissão do certificado de auditoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração

ERRATA PORTARIA Nº 0182/2022 – SEMAD**Onde se Lê:**

Leticia Cristina Cardoso Dias Teixeira/Assistente II/142662/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/
GABINETE/10

Leia-se:

Leticia Cristina Cardoso Dias Teixeira/Assistente II/14266-2/2020/2021/03/01/2022/12/01/202/
GABINETE/10

ERRATA PORTARIA Nº 0534/2021 – SEMAD - FÉRIAS**Onde se Lê:**

Liria Cristina Ferreira Ramos/Diretor de Unidade/13301-9/44669/18/04/2022/07/05/2022/
SEMAS/20

Leia-se:

Liria Cristina Ferreira Ramos/Diretor de Unidade/13301-9/2021/2022/18/04/2022/07/05/2022/
SEMAS/20

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 026/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4467/2022

DISPENSA - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

OBJETO Serviços de locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFIS e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.

ASSINATURA: 21/02/2022

VALOR: R\$ 316.840,00

Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222

Elemento de Despesa: 33.90.39.11 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho: 0457/2022

Emitida em: 21/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26837/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações Ltda.

OBJETO: Fornecimento de rações para serem utilizadas na alimentação de cães e gatos em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

ASSINATURA: 24/02/2022

VALOR EMPENHADO R\$ 5.521,15

• PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.3.201

• ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-150 1.704.0150

• NOTA DE EMPENHO Nº 0430/2022

• EMITIDA EM 17/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS**CONTRATO Nº 002/2022 - SEMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38875/2021

LOCAÇÃO - DISPENSA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ademir Mendes de Andrade.

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Desembargador Ellis Hermídyo, quadra 4 – Lote 5 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, que se destina ao funcionamento da SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social.

ASSINATURA: 24/02/2022

VALOR: R\$ 201.600,00

• Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577

• Elemento da Despesa: 33.90.36 – 0150.1.704.0150

• Nota de Empenho 0071/2022

• Emitida em 03/02/2022

• Valor R\$ 112.886,43

• Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577

• Elemento da Despesa: 33.90.36 – 0350.2.704.0150

• Nota de Empenho 0072/2022

• Emitida em 03/02/2022

• Valor R\$ 88.713,57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO

O DELCO comunica aos interessados que fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022** (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para a prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, entre outros, inicialmente marcada para o dia 25/02/2022 às 14:00 horas, tendo em vista a solicitação de esclarecimento por parte de licitante a ser prestada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Valor Total Estimado: R\$ 26.253.311,38

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 18/03/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 023/2022 (Processo Administrativo nº 28900/2021-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

Valor Total Estimado: R\$ 63.216,36

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 18/03/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2022 (Processo Administrativo nº 36338/2021-SECTTRAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 1.040.034,40

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/

RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	2/12/2021	R\$ 74.081,38
IFVS - DIVERSAS	1	2/12/2021	R\$ 48.592,50
IFVS - DIVERSAS	1	3/12/2021	R\$ 48.592,50
SUS MAC	1	3/12/2021	R\$ 638.802,75
IFVISA	1	3/12/2021	R\$ 7.759,65
ASS.FINAN.AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	3/12/2021	R\$ 5.115,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	1	3/12/2021	R\$ 8.250,00
INC.FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	1	3/12/2021	R\$ 356.124,06
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2	3/12/2021	R\$ 389.050,00
PNAE	1	6/12/2021	R\$ 207.435,80
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	6/12/2021	R\$ 10.000,00
ASS.FINAN.AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	6/12/2021	R\$ 3.679,50
INC.FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	6/12/2021	R\$ 74.175,00
ROYALTIES	1	7/12/2021	R\$ 76.106,24
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	7/12/2021	R\$ 41.636,76
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	8/12/2021	R\$ 5.968.071,11
FPE/FPM	1	9/12/2021	R\$ 3.470.165,15
SIMPLES NACIONAL	1	10/12/2021	R\$ 143.638,75
FUNDEB	1	10/12/2021	R\$ 671.093,75
ITR	1	10/12/2021	R\$ 11.558,24
FPM/FPE	1	10/12/2021	R\$ 3.949.665,67
FUNDEB	1	14/12/2021	R\$ 1.782.543,40
ROYALTIES ESTADO	1	14/12/2021	R\$ 4.695,10
SALARIO EDUCACAO	1	16/12/2021	R\$ 1.254.641,13
SIMPLES NACIONAL	1	17/12/2021	R\$ 65.050,27
ROYALTIES	1	17/12/2021	R\$ 10.538.466,50
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	17/12/2021	R\$ 6.699.236,99
FUNDEB	1	20/12/2021	R\$ 513.590,64
FPE/FPM	1	20/12/2021	R\$ 1.521.617,34
FUNDEB	1	21/12/2021	R\$ 4.568.974,59
ROYALTIES ESTADO	1	21/12/2021	R\$ 684.169,71
PNAT	2	21/12/2021	R\$ 28.780,97
ROYALTIES	1	23/12/2021	R\$ 1.883.947,03
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	23/12/2021	R\$ 30.214,04
SIMPLES NACIONAL	1	24/12/2021	R\$ 500.252,31
FUNDEB	1	28/12/2021	R\$ 1.397.845,69
ROYALTIES ESTADO	1	28/12/2021	R\$ 123.893,36
FUNDEB	1	30/12/2021	R\$ 381.253,16
ITR	1	30/12/2021	R\$ 33,65
FPE/FPM	1	30/12/2021	R\$ 2.520.205,43
SIMPLES NACIONAL	1	31/12/2021	R\$ 42.576,40
COVID MS	1	31/12/2021	R\$ 2.680,88
Total			R\$ 50.746.262,40

Júlio César dos Santos Martins

Secretário Municipal de Fazenda



ESQUECEU DE USAR?

Não se desespere!

Vá a UPA e peça a PEP, ela é a profilaxia pós-exposição ao HIV, é de graça e você pode usar até 72 horas depois de ter se exposto. Mas a PEP só funciona para HIV e existem diversas outras IST's por aí, então não deixe de usar camisinha por conta dela, ok?

Mais informações em: www.riodasostas.rj.gov.br

UPA: Rua das Acácias s/nº - Âncora

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
001/2007-PPP	13.652.632,8	15.000.000,0	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.986,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	13.652.632,8	15.000.000,0	29.579.867,1	30.873.423,2	32.233.986,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	611.324.431,3	807.298.297,0	811.813.414,4	816.353.784,2	820.919.547,7	825.510.847,0	830.127.824,8	834.770.624,8	839.439.391,4	844.134.269,8	848.855.406,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	2,2	1,9	3,6	3,8	3,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 15:52h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		619.768.330,0			
Previsão Atualizada da Receita		783.738.840,2			
Receitas Realizadas		851.754.198,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		619.768.330,0			
Créditos Adicionais		224.122.672,8			
Dotação Atualizada		843.891.002,8			
Despesas Empenhadas		701.683.825,2			
Despesas Liquidadas		647.464.088,9			
Superavit Orçamentário		150.070.372,9			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		701.683.825,2			
Despesas Liquidadas		647.464.089,0			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		807.298.296,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		64.699.515,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		22.044.990,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		42.654.525,2			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	174.450.955,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	148.832.179,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.059.892,3	3.628.053,0	1.401.376,1	1.030.463,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		57.283.402,3	14.401.494,0	31.839.628,8	11.042.279,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		63.343.294,6	18.029.547,0	33.241.004,9	12.072.742,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		70.410.969,4	25%	17,6%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		85.946.115,0	70%	74,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		39.329.774,2	51.207.360,8		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		50.527.978,3	47.120.598,1	30.911.061,9	6.634.963,5
Despesas Previdenciárias (V)		49.343.310,0	87.608.855,5	77.304.917,5	39.646.780,3
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		1.184.668,3	-40.488.257,4	-46.393.855,7	-33.011.816,8
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		131.953,8	68.046,2		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		135.969.982,4	0,0%	34,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		1,9%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	162.307.250,0	202.593.750,0	207.950.774,3	102,6
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	39.935.370,0	44.245.834,4	45.394.682,1	102,6
IPTU	21.563.960,0	22.928.618,5	23.442.876,3	102,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.371.410,0	21.317.215,9	21.951.805,8	103,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.241.810,0	23.156.674,4	19.097.259,4	82,5
ITBI	9.241.810,0	23.156.674,4	19.097.259,4	82,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.981.840,0	109.043.011,2	113.719.167,5	104,3
ISS	84.820.000,0	106.881.171,2	110.982.929,5	103,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.161.840,0	2.161.840,0	2.736.238,0	126,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.148.230,0	26.148.230,0	29.739.665,3	113,7
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.082.890,0	177.651.890,0	185.031.200,1	104,2
Cota-Parte FPM	58.614.230,0	76.624.399,9	79.171.081,3	103,3
Cota-Parte ITR	114.920,0	114.920,0	115.839,3	100,8
Cota-Parte ICMS	68.099.290,0	82.208.631,1	85.971.171,7	104,6
Cota-Parte IPVA	13.396.220,0	16.845.709,0	17.293.552,7	102,7
Cota-Parte IPI-Exportação	1.858.230,0	1.858.230,0	2.479.555,1	133,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	304.390.140,0	380.245.640,0	392.981.974,4	103,3

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.664.000,0	22.105.666,7	21.678.277,6	98,1	21.665.227,6	98,0	21.665.227,6	98,0	
Despesas Correntes	14.664.000,0	22.105.666,7	21.678.277,6	98,1	21.665.227,6	98,0	21.665.227,6	98,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.841.000,0	81.522.333,3	79.086.339,3	97,0	79.086.339,3	97,0	79.086.339,3	97,0	
Despesas Correntes	52.841.000,0	81.522.333,3	79.086.339,3	97,0	79.086.339,3	97,0	79.086.339,3	97,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.497.000,0	7.379.666,7	7.243.576,3	98,2	7.243.576,3	98,2	7.243.576,3	98,2	
Despesas Correntes	5.497.000,0	7.379.666,7	7.243.576,3	98,2	7.243.576,3	98,2	7.243.576,3	98,2	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 15:52h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.879.000,0	28.806.333,3	27.974.839,2	97,8	27.974.839,2	97,8	26.954.374,1	94,2	
Despesas Correntes	19.879.000,0	28.806.333,3	27.974.839,2	97,8	27.974.839,2	97,8	26.954.374,1	94,2	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (X)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	92.881.000,0	139.614.000,0	135.983.032,4	97,4	135.969.982,4	97,4	134.949.517,3	97,4	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	135.983.032,4	135.969.982,4	134.949.517,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	135.983.032,4	135.969.982,4	134.949.517,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			58.947.296,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	77.035.736,2	77.035.736,2	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,6	34,6	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	58.947.296,2	135.983.032,4	77.035.736,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 15:52h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1.00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x+ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.972.910,0	23.972.910,0	38.340.896,4	159,9
Provenientes da União	21.631.850,0	21.631.850,0	20.801.572,6	96,2
Provenientes dos Estados	2.341.060,0	2.341.060,0	17.539.323,8	749,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	506.860,0	506.860,0	1.017.629,7	200,8
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	24.479.770,0	24.479.770,0	39.358.526,1	160,8

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.346.908,9	16.240.064,3	12.798.091,3	78,8	7.501.968,8	
Despesas Correntes	11.151.281,5	15.158.203,6	12.710.520,7	83,9	7.422.958,1	49,0	7.422.958,1	49,0	5.287.562,6
Despesas de Capital	195.627,5	1.081.860,9	87.570,5	8,1	79.010,8	7,3	79.010,8	7,3	8.559,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.153.630,7	54.799.865,8	36.479.507,3	66,6	27.211.756,3	49,7	27.168.330,8	49,6	9.267.751,0
Despesas Correntes	17.255.001,8	42.489.148,8	36.245.890,0	85,3	26.988.381,0	63,5	26.944.955,5	63,4	9.257.509,0
Despesas de Capital	6.898.629,0	12.310.717,1	233.617,3	1,9	223.375,3	1,8	223.375,3	1,8	10.242,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000.000,0	4.420.838,4	3.797.856,4	85,9	2.188.997,9	49,5	2.188.997,9	49,5	1.608.858,5
Despesas Correntes	1.000.000,0	4.420.838,4	3.797.856,4	85,9	2.188.997,9	49,5	2.188.997,9	49,5	1.608.858,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.100,0	1.448.289,3	22.395,8	1,5	13.801,6	1,0	13.801,6	1,0	8.594,2
Despesas Correntes	60.100,0	875.394,6	16.367,8	1,9	13.801,6	1,6	13.801,6	1,6	2.566,2
Despesas de Capital	30.000,0	572.894,7	6.028,0	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	6.028,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.569.630,5	7.161.266,7	2.022.214,9	28,2	1.636.030,3	22,8	1.636.030,3	22,8	386.184,6
Despesas Correntes	1.379.630,5	5.792.012,3	1.974.709,6	34,1	1.601.970,0	27,7	1.601.970,0	27,7	372.739,6
Despesas de Capital	190.000,0	1.369.254,5	47.505,4	3,5	34.060,3	2,5	34.060,3	2,5	13.445,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.780,0	1.529.512,4	811.571,0	53,1	465.974,3	30,5	465.974,3	30,5	345.596,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 15:52h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1.00								
Despesas Correntes	231.780,0	1.325.942,4	795.044,1	60,0	465.974,3	35,1	465.974,3	35,1	329.069,8
Despesas de Capital	3.000,0	203.570,0	16.527,0	8,1	0,0	0,0	0,0	0,0	16.527,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	38.395.050,1	85.599.836,9	55.931.636,7	314,1	39.018.529,2	199,6	38.975.103,7	199,6	16.913.107,5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	26.010.908,9	38.345.731,0	34.476.368,9	176,9	29.167.196,4	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	76.994.630,7	136.322.199,1	115.565.846,6	163,6	106.298.095,6	146,7	106.254.670,1	146,6	9.267.751,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.000.000,0	4.420.838,4	3.797.856,4	85,9	2.188.997,9	49,5	2.188.997,9	49,5	1.608.858,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	90.100,0	1.448.289,3	22.395,8	1,5	13.801,6	1,0	13.801,6	1,0	8.594,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	7.066.630,5	14.540.933,4	9.265.791,2	126,4	8.879.606,6	121,0	8.879.606,6	121,0	386.184,6
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.113.780,0	30.135.845,7	28.786.410,2	150,9	28.440.813,5	128,3	27.420.348,4	124,7	345.596,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	131.276.060,1	225.213.838,9	191.914.669,1	705,2	174.988.511,6	590,6	173.924.621,0	587,0	16.926.157,5
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	24.399.770,0	24.399.770,0	8.999.211,9	36,9	2.376.694,0	9,7	2.376.694,0	9,7	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.876.290,1	200.814.068,9	182.915.457,2	668,3	172.611.817,6	580,9	171.547.927,0	577,2	16.926.157,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 15:52h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	202.593.750,0	207.950.774,3	102,64
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.245.834,5	45.394.682,1	102,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.156.674,4	19.097.259,4	82,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.043.011,2	113.719.167,6	104,29
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.148.230,0	29.739.665,2	113,73
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	183.125.940,0	191.566.727,1	104,61
2.1-Cota-Parte FPM	82.098.449,9	85.706.608,3	104,39
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	76.624.399,9	79.171.081,3	103,32
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	5.474.050,0	6.535.527,0	119,39
2.2-Cota-Parte ICMS	82.208.631,1	85.971.171,7	104,58
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.858.230,0	2.479.555,1	133,44
2.4-Cota-Parte ITR	114.920,0	115.839,3	100,80
2.5-Cota-Parte IPVA	16.845.709,0	17.293.552,7	102,66
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	385.719.690,0	399.517.501,3	103,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	35.530.378,0	37.006.240,0	104,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	60.899.544,5	62.873.135,3	103,24

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.228.150,0	116.124.397,2	96,59
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.228.150,0	116.124.397,2	96,59
6.1.1-Principal	119.982.310,0	115.711.274,0	96,44
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	245.840,0	413.123,3	168,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	84.451.932,0	78.705.033,9	93,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			4.206.195,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			4.206.195,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			120.330.592,4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2021 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	91.501.150,0	87.213.192,6	87.213.192,6	87.213.192,6	0,0
10.1- Educação Infantil	20.531.150,0	20.264.606,8	20.264.606,8	20.264.606,8	0,0
10.1.1- Creche	5.920.000,0	5.789.816,2	5.789.816,2	5.789.816,2	0,0
10.1.2- Pré-escola	14.611.150,0	14.474.790,6	14.474.790,6	14.474.790,6	0,0
10.2- Ensino Fundamental	70.970.000,0	66.948.585,8	66.948.585,8	66.948.585,8	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	32.933.195,2	32.854.104,2	32.854.104,2	32.854.104,2	0,0
11.1- Educação Infantil	7.232.000,0	7.222.598,0	7.222.598,0	7.222.598,0	0,0
11.1.1- Creche	4.219.000,0	4.213.421,7	4.213.421,7	4.213.421,7	0,0
11.1.2- Pré-escola	3.013.000,0	3.009.176,4	3.009.176,4	3.009.176,4	0,0
11.2- Ensino Fundamental	25.701.195,2	25.631.506,2	25.631.506,2	25.631.506,2	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	124.434.345,2	120.067.296,9	120.067.296,9	120.067.296,9	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	85.946.115,0	85.946.115,0	85.946.115,0	0,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	115.861.101,7	115.861.101,7	115.861.101,7	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	81.287.078,0	85.946.115,0	85.946.115,0	74,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.612.439,7	263.295,5	263.295,5	0,2

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.557.447,4	4.206.195,2	4.206.195,2	4.206.195,2	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.557.447,4	4.206.195,2	4.206.195,2	4.206.195,2	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.163.514,4	7.341.357,4	6.124.116,1	6.124.116,1	1.217.241,3
24.1- Creche	3.866.786,8	2.462.202,4	2.021.524,2	2.021.524,2	440.678,3
24.2- Pré-escola	8.296.727,6	4.879.154,9	4.102.592,0	4.102.592,0	776.563,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	46.507.772,7	27.356.161,1	22.077.848,4	22.077.848,4	5.278.312,7
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	58.671.287,0	34.697.518,4	28.201.964,5	28.201.964,5	6.495.554,0

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	154.764.815,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	78.705.033,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (w)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.648.811,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	70.410.969,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	99.879.375,33	70.410.969,42	17,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.883.892,82	0,00	5.819.703,86	5.648.811,94	5.415.377,02
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.883.892,82	0,00	5.819.703,86	5.648.811,94	5.415.377,02
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	15.466.040,0	16.319.465,7
35.1- Salário-Educação	13.247.320,0	13.872.422,8
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.126.820,0	2.375.768,5
35.4- PNATE	91.900,0	71.274,5
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	491.323,6	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	998.750,0	3.821.370,6
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	2.575,8
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	1.233.586,2
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38)	16.956.113,6	21.376.998,4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.666.573,85	5.862.110,77	4.088.323,17	4.088.323,17	1.773.787,6
41.1- Creche	2.379.596,95	1.381.233,12	1.215.491,78	1.215.491,78	165.741,3
41.2- Pré-escola	7.286.976,90	4.480.877,65	2.872.831,39	2.872.831,39	1.608.046,3
42- ENSINO FUNDAMENTAL	26.287.803,99	9.794.913,10	7.801.592,24	7.801.592,24	1.993.320,9
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.954.377,84	15.657.023,87	11.889.915,41	11.889.915,41	3.767.108,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

RE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	219.060.010,03	170.656.292,82	160.159.176,73	160.159.176,73	10.497.116,1
47.1- Despesas Correntes	191.457.993,32	166.392.572,76	158.142.872,48	158.142.872,48	8.249.700,3
47.1.1- Pessoal Ativo	128.210.457,85	118.290.965,50	118.276.495,29	118.276.495,29	14.470,2
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	63.247.535,47	48.101.607,26	39.866.377,19	39.866.377,19	8.235.230,1
47.2- Despesas de Capital	27.602.016,71	4.263.720,06	2.016.304,25	2.016.304,25	2.247.415,8
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	27.602.016,71	4.263.720,06	2.016.304,25	2.016.304,25	2.247.415,8

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.206.195,19	16.190.299,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	116.124.397,20	13.872.422,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	120.067.296,86	6.370.656,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	263.295,53	23.692.066,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	263.295,53	23.692.066,28

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
81.287.078,04	85.946.114,95	74,01

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
148.269.261,32	78.705.033,95	69.564.227,37	17,41

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	146.469.784,9	39.183,1	0,0	3.318.933,5	440.944,3		142.670.724,0	753.662,3	0,0	141.917.061,7
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	48.342.840,3	89.761,9	0,0	148.963,5	0,0		48.104.114,9	0,0	0,0	48.104.114,9
Transferências do FUNDEB	267.981,9	-0,1	0,0	0,0	0,0		267.982,0	0,0	0,0	267.982,0
Outros Recursos Destinados à Educação	28.569.938,9	-4.481,4	0,0	274.050,0	0,0		28.300.370,3	0,0	0,0	28.300.370,3
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	11.336,6	0,0	80.251,9	0,0		-91.588,5	0,0	0,0	-91.588,5
Outros Recursos Destinados à Saúde	46.561.190,6	-56.729,7	0,0	1.860.213,1	0,0		44.757.707,2	0,0	0,0	44.757.707,2
Recursos Destinados à Assistência Social	2.320.745,7	109,5	0,0	44.707,5	0,0		2.275.928,7	0,0	0,0	2.275.928,7
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	19.233,6	299.888,8		-319.122,4	753.662,3	0,0	-1.072.784,7
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	20.407.087,5	-813,7	0,0	891.513,9	141.055,5		19.375.331,8	0,0	0,0	19.375.331,8
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	146.785.226,6	1.212.925,3	11.323,6	7.819.543,3	4.994.095,0		132.747.339,4	78.290,5	0,0	132.669.048,9
Recursos Ordinários	34.541.360,2	-112.889,5	0,0	5.946.388,4	4.994.095,0		23.713.766,3	0,0	0,0	23.713.766,3
Outros Recursos não vinculados	112.243.866,4	1.325.814,8	11.323,6	1.873.154,9	0,0		109.033.573,1	78.290,5	0,0	108.955.282,6
TOTAL (III) = (I) + (II)	293.255.011,5	1.252.108,4	11.323,6	11.138.476,8	5.435.039,3		275.418.063,4	831.952,8	0,0	274.586.110,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 16:00h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	807.298.297,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	806.872.865,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	386.308.862,7	47,88 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	484.123.719,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	459.917.533,5	57,00 %
Limite de Alerta	435.711.347,5	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-154.679.438,6	-19,16 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	968.757.956,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	129.167.727,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	56.510.880,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	831.952,8	274.586.110,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.325.104,88	32.483.444,29	26.981.879,03	29.376.504,96	31.984.249,87	35.992.733,76	31.242.793,74	28.792.184,85	30.088.822,65	29.646.804,11	61.557.208,36	42.661.972,98	412.133.703,48	22.969,56
Pessoal Ativo	29.707.310,94	30.871.655,12	25.366.366,71	27.759.324,75	30.315.093,70	33.506.040,71	29.531.879,95	27.112.523,58	28.311.961,68	27.791.364,81	58.930.633,64	40.878.557,74	390.088.713,33	22.969,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.006.857,57	26.106.998,22	25.133.390,05	25.098.715,33	25.549.546,42	33.258.010,53	26.800.126,67	24.616.438,53	25.810.696,23	25.276.094,48	56.161.610,13	33.294.195,38	355.052.679,54	22.969,56
Obrigações Patronais	1.700.453,37	4.764.656,90	232.976,66	2.660.609,42	4.765.547,28	248.030,18	2.731.753,28	2.496.085,05	2.507.265,45	2.575.270,33	2.769.023,51	7.584.362,36	35.036.033,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.617.793,94	1.611.789,17	1.615.512,32	1.617.180,21	1.669.156,17	2.486.693,05	1.710.913,79	1.679.661,27	1.770.860,97	1.855.439,30	2.626.574,72	1.783.415,24	22.044.990,15	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.300.984,28	1.304.764,69	1.305.514,74	1.302.872,72	1.347.638,89	1.988.615,24	1.365.200,80	1.351.825,80	1.380.393,62	1.384.638,15	2.059.727,64	1.400.445,02	17.492.621,59	0,00
Pensões	316.809,66	307.024,48	309.997,58	314.307,49	321.517,28	498.077,81	345.712,99	327.835,47	390.467,35	470.801,15	566.847,08	382.970,22	4.552.368,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.628.655,24	1.661.478,92	2.297.830,92	1.814.885,52	1.701.771,72	2.524.268,38	3.552.070,90	1.729.415,33	2.643.002,01	1.869.673,90	2.637.497,95	1.787.259,54	25.847.810,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.861,30	49.689,75	24.309,07	7.961,91	32.615,55	8.609,23	20.537,12	9.631,42	948,06	11.244,23	10.896,63	3.844,30	191.148,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	658.009,53	189.743,40	0,00	28.966,10	1.820.619,99	40.122,64	871.192,98	2.990,37	26,60	0,00	3.611.671,61	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.617.793,94	1.611.789,17	1.615.512,32	1.617.180,21	1.669.156,17	2.486.693,05	1.710.913,79	1.679.661,27	1.770.860,97	1.855.439,30	2.626.574,72	1.783.415,24	22.044.990,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.696.449,64	30.821.965,37	24.684.048,11	27.561.619,44	30.282.478,15	33.668.465,38	27.690.722,84	27.062.769,52	27.445.820,64	27.777.130,21	58.919.710,41	40.874.713,44	386.285.893,15	22.969,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										807.298.296,60		99,95%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										425.430,84				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										806.872.865,76				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										386.308.862,71		47,88%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										484.123.719,46		60,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										459.917.533,48		57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										435.711.347,51		54,00%		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 16:00h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----		,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/02/2022 16:00h

Anexo 1 do DCRGF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**LI FORUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será disponibilizado em **28 de fevereiro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras relatório do LI Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal procedimento se dá devido a impossibilidade de apresentação presencial, evitando aglomerações no plenário da Câmara de Vereadores e auditórios do Município, coibindo assim a possibilidade de contágio ao COVID-19.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021 – SEMUSA**

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2021 - SEMUSA, cujo objeto a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 1.377.346,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais), **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 05.359.481/0001-40, no valor de R\$ 127.487,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, no valor de R\$ 282.123,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e três reais), **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, no valor de R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HSOPITALARES LTDA**, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, no valor de R\$ 563.070,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setenta reais), **ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 31.912.939/0001-58, no valor de R\$ 163.503,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e três reais), **C. H. L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.441.650/0001-69, no valor de R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº 0169/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40331/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 005/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 75.825,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 1.600.0000

EMISSÃO: 16/02/2022

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021**

Estabelece o recesso, a forma de realização de Sessões e fixa o calendário das Sessões Ordinárias do CME, para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Estabelecer o recesso do Conselho Municipal de Educação no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

§ 1º No período de 24 a 31 de janeiro de 2022 o CME poderá convocar Sessão Extraordinária em caso de demandas urgentes, analisadas pela presidência do Conselho.

§ 2º Durante o recesso do CME as demandas de ouvidoria serão recebidas normalmente.

Art. 2º Estabelecer que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas prioritariamente de forma híbrida, por meio do aplicativo de reuniões de vídeo chamadas.

Art. 3º Fixar as datas e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2020/2023, para o ano de 2022, conforme calendário anexo:

Calendário de Sessões Ordinárias – CME – Ano 2022

Mês	Dia	Horário
Fevereiro	02	14 horas
Março	03	9 horas
Abril	06	14 horas
Maio	04	9 horas
Junho	1º	14 horas
Julho	06	9 horas
Agosto	03	14 horas
Setembro	08	9 horas
Outubro	05	14 horas
Novembro	03	9 horas
Dezembro	07	14 horas

Rio das Ostras, 21 de dezembro de 2021.

ROSEKEL SCETTINO MEIRELLES MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**ENTENDA
AS VACINAS**

CAMPANHA DE
VACINAÇÃO
CONTRA A
COVID-19

As vacinas contra a covid-19 liberadas para o
PÚBLICO INFANTIL
são a Pfizer/Wyeth e a CoronaVac/Butantan.

Vacina	Coronavac	Pfizer Pediatríca
Plataforma	Vírus Inativado	RNA Mensageiro
Via de Administração	Intramuscular	Intramuscular
Dosagem	0,5ml	0,2ml
Esquema/ Intervalo	2 doses/ intervalo de 28 dias	2 doses/ intervalo de 8 semanas
Faixa Etária Permissível	11 a 6 anos, não imunossuprimidos	11 a 5 anos

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.

MAIS INFORMAÇÕES EM
www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus



PLANO DE AÇÃO - 2022					
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUADRÊNIO 2018/2022					
PRESIDENTE		EXERCÍCIO		MUNICÍPIO	
ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA		2022		RIO DAS OSTRAS	
FUNDAMENTO LEGAL DO PLANO DE AÇÃO					
Atendendo a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Artigo 44, Inciso VII desta Resolução, que dispõe: "São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009: VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo".					
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO					
O Plano de Ação – 2022 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio das Ostras tem como finalidade traçar ações de planejamento e execução, para o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal, Exercício de 2022.					
ACÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DA ACÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS ACÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Reuniões Ordinárias	Fevereiro a dezembro	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer/SEMEDE e online	Espaço Físico com mesa, cadeiras e equipamento de multimídia (projektor e computador).	Tomar ciência das documentações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como instruir questionamentos acerca das ações do PNAE não compreendidas pelo Conselho. Planejar roteiro de visita às Unidades Escolares, enviando devolutiva à SEMEDE, após aspectos observados, para ciência e providências, quando necessárias. Cientificar-se dos cardápios da alimentação escolar , identificando-os com o carimbo do CMAE.	Comprometimento do Conselho na execução das ações planejadas e parceria da SEMEDE, quanto à oferta da infraestrutura adequada.
Reuniões Extraordinárias	Anualmente e/ou quando o colegiado julgar necessárias.			Deliberar, quando necessário, sobre assuntos que a legislação exigir ou o Colegiado julgar necessárias.	
Visitar às unidades escolares	Fevereiro a dezembro	Unidades escolares, para fiscalizar a merenda fornecida aos Alunos da Rede Municipal.	Veículo para transportar os conselheiros até as unidades escolares.	Vistoriar a qualidade dos alimentos adquiridos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, com objetivo de verificar se está sendo de acordo com o Contrato Vigente.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica.

ACÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DA ACÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS ACÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Visitar a Divisão de Suprimentos da SEMEDE e a Empresa fornecedora dos alimentos.	Semestralmente	Divisão de Suprimentos e Empresa fornecedora dos alimentos	Veículo para transportar os conselheiros até a Divisão de Suprimentos da SEMEDE e a Empresa fornecedora dos alimentos e serviços.	Vistoriar o local quanto à higiene, à segurança e ao arejamento, de forma que assegure a conservação dos produtos, bem como a organização do espaço para segurança dos produtos estocados.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica.
Visitar as Instituições que atendem alunos do AEE da rede pública no contraturno, conforme declaração no Censo Escolar	Anualmente	Fundação de Rio das Ostras de Cultura - FROC; Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais - APAE, e Pestalozzi	Veículo para transportar os conselheiros até as Instituições Filantrópicas.	Vistoriar a qualidade dos alimentos adquiridos e a infraestrutura do local, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias.	Condições favoráveis para o armazenamento, preparo e oferta dos alimentos adquiridos através do PNAE.
Acompanhar as aplicações da Conta específica nº 29706-2, por meio do extrato bancário	Janeiro a Dezembro	Na SEMEDE, nos dias de reuniões e através do Site do FNDE.	Acesso aos extratos bancários da conta específica do PNAE e Acesso à internet para consulta no site do governo federal.	Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE, compreendendo a análise das movimentações bancárias da conta específica do Programa.	Que os recursos aplicados sejam realizados adequadamente, sem prejuízos ao erário.
Acompanhar as licitações de chamadas públicas e de aquisição de gêneros alimentícios e serviços.	No período estabelecido pela Entidade Executora,	Através do Jornal Oficial e presencial, na data, horário e local estabelecidos pela Entidade Executora.	Publicação dos trâmites em Jornal Oficial	Presenciar a efetivação dos certames, quanto à licitação para prestação de serviços, Chamadas Públicas e aquisição de gêneros alimentícios, nos quais forem ser utilizados financeiros do PNAE.	Trâmites processuais embasados e de acordo com a exigência da legislação específica, a fim de que não acarretarem impasses na execução do PNAE.
Acompanhamento dos Instrumentos Legais que regem o orçamento financeiro municipal	Durante a vigência de cada Instrumento.	Jornal Oficial do Município e solicitação de informações acerca do cumprimento das diretrizes estabelecidas em cada instrumento, bem como participar das audiências públicas.	Publicação dos Instrumentos em Jornal Oficial e resposta oficial da SEMEDE ou outro Órgão competente, sempre que forem questionados, ou que julgarem necessária.	Acompanhar o cumprimento da LOA, LDO e PPA, solicitando, sempre que houver dúvidas, explicações aos representantes responsáveis para esclarecimentos pertinentes ao assunto.	Que o planejamento aprovado pela entidade executora seja cumprido com eficiência, eficácia e efetividade, de forma a garantir o bem estar da população.

Analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora.	Durante a vigência do Exercício de 2022	SEMEDE	Documentação via física de todos os trâmites processuais que originou a execução do PNAE e equipamento multimídia, com acesso à internet, para consulta no SIGECON do Relatório com as informações prestadas pela EEX.	Acompanhar a execução do PNAE durante o exercício vigente, nas suas aplicações financeiras e ações, bem como emitir parecer conclusivo no SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos.	Que toda a execução, do aviso de licitação ao pagamento da última nota fiscal, seja em consonância com os critérios legais, a fim de facilitar a análise e a emissão do Parecer do Conselho, garantindo a permanência do repasse financeiro pelo Órgão Federativo.
Participar de Cursos de Capacitação	2 capacitações a cada semestre (online/presencial)	Ambientes Virtuais e localidades que ofereçam cursos.	Computador, acesso à internet e veículo para traslado dos conselheiros, caso a capacitação seja em outros municípios ou estados.	Participar de cursos, palestras e workshops, a fim de ampliar os conhecimentos nos diferentes aspectos da execução do PNAE, para garantir melhor embasamento no acompanhamento e na fiscalização do Programa e emissão de pareceres conclusivos.	Que a EEX viabilize a participação dos Conselheiros nos cursos de capacitação.
Publicizar as ações do CMAE	Durante a vigência do mandato	Redes sociais, unidades escolares e murais da Secretaria	Computador e acesso à internet.	Publicizar as ações do CMAE, conforme determina a legislação específica do PNAE	Visibilidade dos trabalhos do CMAE

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2022.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA

Presidente do CMAE-2018/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Cronograma de Visitas às Unidades Escolares - 2022

DATAS	HORÁRIO/TURNO
17 de Fevereiro	08h - Manhã
22 de Fevereiro	13h - Tarde
22 de Março	08h - Manhã
23 de Março	18h - Noite
31 de Março	13h - Tarde
19 de abril	08h - Manhã
28 de abril	13h - Tarde
17 de Maio	08h - Manhã
25 de Maio	18h - Noite
21 de junho	08h - Manhã
30 de Junho	13h - Tarde
09 de agosto	08h - Manhã
17 de Agosto	18h - Noite
25 de agosto	13h - Tarde
20 de setembro	08h - Manhã
29 de setembro	13h - Tarde
18 de Outubro	08h - Manhã
27 de Outubro	13h - Tarde
24 de Novembro	13h - Tarde
15 de Dezembro	08h - Manhã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 02/22 Gestão 2021- 2022

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 para participarem da 7ª Sessão Extraordinária do Conselho, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00h, presencialmente no auditório da SEMEDE, seguindo-se todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19 e virtualmente, por meio de aplicativo videoconferência, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

Cleber de Barros Gouveia
Vice-Presidente do CACS FUNDEB
Gestão 2021-2022

**ERRATA
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - SEMEDE****CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

(Publicada no Jornal Oficial do Município Ano XX - Edição nº 1420, de 18 de fevereiro de 2022.)

ONDE SE LÊ:

A divulgação da Classificação Final, após análise dos recursos, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 25 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

A divulgação da Classificação Final, após análise dos recursos, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 04 de março de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31568/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório ou não, para desenvolvimento de atividades

profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução nº 001/2022 – COMDEF/RO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2138/2018

Considerando a elaboração do cronograma em assembleia ordinária realizada aos dias 24 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR e divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

CALENDÁRIO - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - 2022

MÊS	DATA	HORARIO
Março	29/03	14 horas
Abril	26/04	14 horas
Maio	31/05	14 horas
Junho	28/06	14 horas
Julho	26/07	14 horas
Agosto	30/08	14 horas
Setembro	27/09	14 horas
Outubro	25/10	14 horas
Novembro	29/11	14 horas
Dezembro	27/12	14 horas

Art. 2º - A data, o local e o horário previsto no art. 1º poderão sofrer alterações por motivos excepcionais supervenientes e de força maior.

Jeane Felix da Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMAS Nº 008/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, APROVA: CONSIDERANDO sua responsabilidade de zelar pela implementação do SUAS, através de uma política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, provendo a proteção à vida, reduzindo danos, e prevenindo a incidência de riscos sociais no município. CONSIDERANDO a Lei 1940/2016, art. 12, que orienta que o CMAS, deverá realizar o Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para os exercícios de 2022/2023.

Artigo 2º - Publique-se o PLANO DE AÇÃO para os exercícios de 2022/2023.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMAS-RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**PLANO DE AÇÃO 2022/2023****CAPÍTULO I
DA INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS-RO, é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas a prestação da Assistência Social na jurisdição do município.

No uso de suas atribuições legais conferidas pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e pela Lei Municipal nº 1940/2016, o CMAS de Rio das Ostras apresenta as ações a serem priorizadas no Plano de Ação para os exercícios 2022/2023, de acordo com as demandas definidas por sua grade em conjunto com a equipe técnica do mesmo, e como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política de Assistência Social do município. Cabe à administração pública local, sob o acompanhamento do CMAS, procurar incorporar as metas definidas neste Plano de Ação, buscando alternativas nos atuais e/ou inclusive nos próximos mecanismos de previsão orçamentária, em consonância com o que dispõe os arts. 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO**

População usuária da Política de Assistência Social do município de Rio das Ostras.

**CAPÍTULO III
DOS FOCOS DE ATUAÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS**

Face o momento de crise pelo qual passa o país e suas repercussões no âmbito municipal, os conselheiros reconhecem o desafio na efetivação das ações, porém, entende-se a relevância de estabelecer rumos que se refletem nas suas diretrizes para a materialização do trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Neste sentido, o conjunto de ações do Plano, contempla 05 (cinco) eixos temáticos que tratam respectivamente:

- EIXO I – Publicização do CMAS de Rio das Ostras;
- EIXO II – Capacitação;
- EIXO III – Organização Administrativa;
- EIXO IV – Controle Social: Participação, Monitoramento e Avaliação;
- EIXO V – Estruturação do Espaço – CMAS de Rio das Ostras;
- EIXO VI – Apoio as Entidades Não Governamentais.

**CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS**

Tem como objetivo estabelecer, com base nas suas atribuições e competências, algumas ações que deverão ser desenvolvidas durante os anos de 2022 e 2023 pelo CMAS-RO.

**CAPÍTULO V
DOS RECURSOS**

Buscaremos, em caso de necessidade, a utilização de recursos do FMAS para a execução das ações definidas neste Plano de Ação. As principais fontes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social são as seguintes: Participação dos Royalties, recursos Federais e Estaduais, e arrecadação própria.

**CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO**

O monitoramento das ações será por intermédio da apresentação de relatórios por parte do CMAS, com o auxílio da Secretaria de Assistência Social do município.

**CAPÍTULO VII
DA METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho visa propiciar a reflexão sobre cada um dos eixos, no intuito de qualificar o trabalho deste CMAS-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras-RJ, atendendo a Lei Municipal 1940/2016, art. 12, que orienta que o CMAS, deverá realizar o Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho, estando empenhado em apoiar ações que promovam políticas públicas em prol de uma Política de Assistência Social universal, onde todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, gratuita, mantendo a integralidade da proteção social, a intersetorialidade e sua equidade, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS - SEMBES - RO

Representantes do Governo 2022/2023

SECRETARIA	Conselheiro (a) Titular	Conselheiro (a) Suplente
Secretaria de Assistência Social	Fabiano Ramos Rodrigues Costa	Rosimara de Oliveira Valadares
SEMAS		
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	Fabiana Aldaci Lanke	Lusimere Pagliasse de Oliveira Souza
SEMEDE		
Secretaria de Saúde	Rosa Maria Silva	Maria Teresa Corsi
SEMUSA		
Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Carlos Vinícius Côrtes Penha	Liliane Salgado Calmon
SEMOP		
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Patricia Marques Cavalcante Menezes	Patriq Almeida Cunha
SEGEPI		

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS - SEMBES - RO

Representantes da Sociedade Civil 2022/2023

ENTIDADE	Conselheiro (a) Titular	Conselheiro (a) Suplente
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Maristela Yarochevsky Gomes da Silva	Sara Campos Teixeira Bernardino
Associação Égide C.T	Clecia Nascimento de Andrade	Thaini Duarte de Paula
Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Raimundo Freire dos Santos Filho	Patricia Ribeiro dos Santos
Trabalhadores SUAS Usuários SUAS	Silvia Helena Cunha da Silva Marta Elizabete Justino da Silva	Rogéria Crespo da Silva Tavares Terezinha Sobreiro Neves



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 018/2022

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 024/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias ao servidor **Alcino Fernandes da Silva**, Chefe de Setor, matrícula nº 167-8, período aquisitivo 2021/2022, de 03 a 12/03/2022;

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora **Michelle Hoffman Bravo da Silveira**, Contadora, matrícula nº 133-3, período aquisitivo 2020/2021, de 21/03 a 19/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 019/2022

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO E CONCEDE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 009/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 004/2022, dela excluindo o cidadão **Paulo Fernando Moura de Souza**, Chefe de Setor, Matrícula nº 162-7;

Art. 2º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Paulo Fernando Moura de Souza**, Chefe de Setor, Matrícula nº 162-7, período aquisitivo 2021/2022, de 04 a 23/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
MARÇO/2022

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **MARÇO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011.

Para sua realização o aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, bairro Extensão do Bosque, na cidade de Rio das Ostras/RJ, em qualquer data do **mês de referência**, de segunda a sexta das 08h às 17h, exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198 e 2764-7436 – ramal 227 ou pelo e-mail recadastramento.ostrasprev@gmail.com.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/03/2022**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Adelaide de Oliveira Machado
Ana Maria Lourenço da Silva Inacio
Ana Paula Magalhães de Almeida
Antonio de Pádua Miranda de Mendonça
Carlos Antonio Guimarães Ferreira
Celia Regina Mattos da Silva Lofrano
Celia Regina Pinheiro Mendes Resende
Christina Maria Sardenberg Bastos
Daniele Goldan de Freitas Martins de Carvalho
Denise David Lavra
Dercilia Barreto Delcore
Dilceia Rodrigues Camara Ferreira
Dione Rocha de Lima
Diva Maria Cruz de Oliveira
Djane Almeida de Oliveira
Eliane Coelho da Silva Oliveira
Elias Rosa do Nascimento
Fabiano Schwartz Cabral
Getulio Cabral
Glaucio Valerio de Oliveira e Silva
Jandira Faria de Abreu dos Santos
João Campos de Souza
Jorgiana Amado Coutinho
Josemir Freitas Custodio da Silva Santos
Katia Mendes da Silva
Laila Galil
Lucia Helena Rodrigues Ceia
Luiz Almeida dos Santos
Luiz Carlos Alves Portella
Maraci da Silva Izabel
Márcia Cristina Rangel de Oliveira
Maria Antonia Crispim Pinto
Maria das Graças Viana Barbosa
Maria das Neves de Oliveira Ferreira
Maria Jose da Rocha Silva
Maria Teresa Gomes Boechem
Maurício Fortunato Libardi
Regina de Fatima Louvem Campos
Robson de Souza Borges
Sandra Maria Pinto Andrade de Abreu
Sergio Pereira Cariello
Simone Cardoso Vieira
Solange de Souza Pereira
Sonia Gondim da Cunha Maritins
Therezinha de Jesus Correa Falasck
Vera Lucia de Lima
Vera Lucia Mazzega Ribeiro
Virginia Vale Ferreira
Wilma Rodrigues de Assis

PENSIONISTAS

Aliomar Gabriel Oliveira
Benjamin Lucio Franco Pinheiro [Responsável: Karina Franco das Virgens Pinheiro]
Celia Moura Barosa
Cleonice Rita Mesem de Oliveira Katzwinkel
Cristiane Maria Rossi
Elyse Dutra Brasileira [Responsável: Paulo Roberto Gomes Brasileira]
Eronicia Maria da Penha
Gabriel Jorge Rangel
Jose Tavares da Silva
Lady Valeria Manhães Henriques
Laila Galil
Luciana Barboza de Assis
Maria Jose da Silva Gomes dos Santos
Odette das Neves Caetano
Rovani Bianchi Gomes Dantas [Responsável: Bianca Carvalho Bianchi Gomes]
Yasmin Moraes de Medeiros [Responsável: Letícia da Silva Moraes]

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente



@frcriodasostras1997



@souculturaro



<https://www.youtube.com/c/Funda%C3%A7%C3%A3oRiodasOstrasdeCultura2FROC2>



www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br



SE LIGA NAS NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS
E FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE
ACONTECE NA CULTURA.





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL Nº 002/2022*

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, por meio do Processo Administrativo 242/2022, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme disposições a seguir:

1 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: O presente Processo Seletivo, será conduzido por uma Comissão Organizadora, nomeada por meio da PORTARIA nº 017/2022, que será responsável por instruir o processo administrativo relativo à presente seleção, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando à Superintendência de Administração e Finanças para elaborar os possíveis atos contratuais bem como anotação do Cadastro de Reserva.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados por ventura convocados, serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma do que dispõe a legislação municipal, em especial a Lei nº 544/2001 e pósteras alterações, ou até a convocação de servidores aprovados em concurso público.

3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas das 00:00h do dia 03/03/2022 às 23h59min do dia 08/03/2022, horário de Brasília, através do site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou por meio do link www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br.

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da ficha de inscrição on-line; 3.3.1 - As informações emitidas irão gerar a pontuação do candidato, portanto, toda informação sinalizada deverá ser anexada com documentação pertinente no ato da inscrição. A não comprovação, conforme solicitado neste Edital, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.3.2 - O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.3.3 - É de responsabilidade do candidato, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar as informações abaixo, que terão por finalidade orientar sua pontuação, bem como classificação:

- o período de experiências profissionais na área pretendida, se houver;
- a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e; c) os cursos complementares, na área pretendida, se houver;
- 3.3.4 - As alíneas do item 3.3.3 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.
- 3.3.5 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

4 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas por meio do site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que disponibilizará formulário eletrônico onde serão inseridas as informações do candidato, bem como anexados os documentos necessários.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- Currículo;
 - Documento de Identificação;
 - CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
 - Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
 - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de escolaridade (certificado, declaração emitida há no máximo 6 meses ou histórico escolar);
 - Comprovante de experiências profissionais, se houver (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou cópia de contrato de trabalho);
 - Comprovante de cursos complementares, se houver (certificado ou declaração emitida há no máximo 6 meses);
 - Laudô médico para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência;
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso possua (para fins de critério de desempate).
- 5.1 A ausência de qualquer dos documentos constantes do item 5 no ato da inscrição desclassificará automaticamente o candidato.

6 - DAS ETAPAS

Este processo seletivo terá duas etapas e pontuação descritas a seguir:

ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

ETAPA 2 - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 - ETAPA 1

6.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1.1.1 A qualificação obrigatória para o cargo do presente processo seletivo encontra-se disposta no Anexo I deste Edital.

6.1.1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser anexados pelo candidato no momento da inscrição e devem obedecer aos critérios ora estabelecidos.

Parágrafo Único: A apresentação de formação técnica ou acadêmica acima do exigido no Anexo I, cursos complementares e comprovação de experiência em trabalhos anteriores não é obrigatória, servindo apenas para pontuação extra com a finalidade de classificação do candidato.

6.1.2 - Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

- a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
- b) Será considerada para pontuação apenas 01 (uma) titulação de cada nível, independente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato;
- c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.
- d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
- e) Caso o candidato assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o documento não será considerado para pontuação;
- f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
- g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
- h) Apenas serão consideradas como experiência profissional as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo concorrido;
- i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverão anexar de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- j) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;
- k) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.
- l) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.
- m) Disciplinas e/ou módulos que componham matriz curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

6.1.3 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura analisará e convocará para Etapa 2 os candidatos selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da presente seleção.

6.1.4 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos da Etapa 1, serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.5 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.1.7 - O resultado preliminar da Etapa 1 será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, contendo relação dos classificados para o cargo em ordem decrescente, assim como dos candidatos não classificados. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.1.8 - Os candidatos melhor classificados receberão por e-mail, link para a realização da Prova Remota, bem como as instruções de como esta será realizada.

6.2 - ETAPA 2

6.2.1 - A Etapa 2 será composta de Prova de Desempenho Didático, que conforme determinação das autoridades sanitárias em virtude do COVID-19 poderá ser realizada de forma presencial ou remota, e será avaliada por uma banca formada por 3 (três) avaliadores na área pretendida.

a) As provas serão realizadas presencialmente ou no modelo remoto por meio de aplicativo de videoconferência cujo endereço será enviado aos classificados no e-mail indicado na ficha de inscrição.

b) O candidato a cargo de Instrutor deverá formular e apresentar uma aula com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos;

c) Será obrigatória a apresentação de plano de aula, que deverá ser encaminhado nos moldes do conteúdo descrito na alínea "e" do item 7.2.1 deste edital, podendo o candidato utilizar recursos tecnológicos para elaboração da mesma;

d) A entrega do Plano de Aula será realizada no ato da inscrição. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição o arquivo do plano da aula a ser apresentado;

e) O candidato deverá ministrar uma aula com os seguintes conteúdos, considerando o grau de complexidade exigido para cada cargo pretendido:

I - Conteúdos para o curso de Instrumento Musical:

- Iniciação ao Instrumento;

- O estudo das escalas menores e sua aplicabilidade na performance e improvisação;

- Aspectos de tempo na música: compasso composto.

6.2.1.1 Todos os conteúdos devem ser apresentados com auxílio do instrumento da vaga pretendida.

6.2.2 - Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático são os constantes do Anexo III:

6.3 - Serão constituídas Bancas Avaliadoras que conduzirão a Prova de Desempenho Didático de forma independente, sendo formada da seguinte forma:

I. Banca de Música com 03 (três) profissionais habilitados da área;

6.4 - As notas da Etapa 2 serão publicadas sem a identificação do avaliador, constando apenas a descrição "Avaliador 1, 2 e 3", a fim de se garantir a transparência, bem como possibilitar a formalização de recursos pretendidos. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.5 - Aos candidatos que apresentarem intenção de recurso para a Etapa 2, será garantida a ciência da pontuação detalhada de cada item de avaliação, que deverá ser solicitada à Comissão Organizadora pelo e-mail processoseletivocultura@gmail.com e enviada ao solicitante em prazo de 24 horas.

7 - SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, O CANDIDATO QUE:

- 7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 7.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

7.4 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.
7.5 - Apresentar documentos inconsistentes, rasurados, ou que impossibilitem a conferência da Comissão Organizadora;
7.6 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Os Recursos referentes a Etapa 1 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.
8.1.1 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e encaminhado para o e-mail processoseletivocultura@gmail.com.
8.1.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 1 serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.1.3 - As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 1 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.
8.1.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.
8.2 - Os Recursos referentes a Etapa 2 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.
8.2.1 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e encaminhado para o e-mail processoseletivocultura@gmail.com.
8.2.1.1 - Na formulação dos argumentos do recurso, o candidato deverá informar a nota e avaliador ou avaliadores aos quais pretende recorrer, levando sempre em consideração a pontuação apresentada no Anexo III.
8.2.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 2 serão analisados e julgados por cada avaliador recorrido.
8.2.3 - As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 2 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.
8.2.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, que não indicar a nota e avaliador a que se refere ou for interposto fora do prazo previsto.

9 - DO RESULTADO FINAL:

9.1 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
10.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
10.4 - Toda documentação necessária para a contagem de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo haver acréscimos posteriores.
10.5 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
10.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF 88.
10.7 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11 - CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:
a) Vencimento base conforme indicado no Anexo I;
b) Auxílio Alimentação;
c) Auxílio Transporte;
d) Reembolso parcial para os que possuem plano de saúde;
e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.
f) Regência de Classe nos termos da legislação em vigor.
11.2 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação, devendo apresentar Atestado de Saúde Ocupacional junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

12 - OS CASOS OMISSOS serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio da Portaria nº 017/2022.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

CARGOS/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS / VALOR R\$

INSTRUTOR DE MÚSICA (violino) / 20H/Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área ou Ensino Médio + Comprovação de 01 (um) ano na função de Instrutor (CTPS ou Declaração de Órgão Público) ou Licenciatura em Música./ R\$ R\$ 1.658,56

INSTRUTOR DE MÚSICA (guitarra) / 20H/Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área ou Ensino Médio + Comprovação de 01 (um) ano na função de Instrutor (CTPS ou Declaração de Órgão Público) ou Licenciatura em Música./ R\$ R\$ 1.658,56

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO (INSTRUTOR)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional / Entidade Pública / Entidade Privada
Até 02 anos / 1,0 / 0,5
+ 02 a 05 anos / 1,5 / 1,0
+ 05 anos / 2,0 / 1,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação / 3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas / 0,5
De 41 a 159 horas / 1,0
A partir de 160 horas / 1,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional/Entidade Pública - Entidade Privada
Até 02 anos / 1,0 - 0,5
+ 02 a 05 anos / 1,5 - 1,0
+ 05 anos/2,0 - 1,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado / 3,0
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado / 2,5
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização / 2,0
Bacharelado / 1,5
Limitado ao máximo de 5,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas / 0,5
De 41 a 159 horas / 1,0
A partir de 160 horas / 1,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM

DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

Plano de aula
a) Tema da aula / 0,2
b) Objetivos / 0,6
c) Contextualização (com destaque para a importância da temática) / 0,8
/d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa. / 0,8
/e) Concepção pedagógica em que se apoia. / 0,6
/f) Avaliação da aprendizagem / 0,8
/g) Referências / 0,2

ITEM

DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

Desenvolvimento da aula
a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade / 1,2
b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação / 1,2
c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado / 1,2
d) Comunicação/1,2
e) Possíveis mecanismos para a avaliação/1,2

ANEXO IV - CALENDÁRIO

ETAPAS/DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / 23/02/2022

INSCRIÇÕES / 03/03/2022 a 08/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 / 09/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1 / 10/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1 / 11/03/2022

RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO. / 11/03/2022

ETAPA 2 - PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO / 15 e 16/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2 / 18/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2 / 19 a 21/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2 / 23/03/2022

RESULTADO FINAL / 23/03/2022

*Replicado por incorreção

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - EXERCÍCIO 2021 -

Aos dez dias de novembro de dois mil de vinte um, o Conselho Municipal de Cultura,

reuniu-se de modo remoto, via google meet, para a 3ª Reunião Ordinária anual, conforme deliberação na reunião de posse ocorrida em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte um, com as seguintes pautas: 1) aprovação da Ata da Reunião da Posse; 2) Marcação da data da 4ª Reunião Ordinária de 2021; 3) Eleição dos membros da Sociedade Civil para o Comitê Gestor do Fundo; 4) Deliberação acerca da proposta de criação de um site custeado com recursos do FMC; 5) Deliberação acerca da proposta de aquisição de um gmail pago, para que possamos ter a ferramenta de gravação das nossas reuniões via Google Meet. Estavam presentes na reunião os seguintes representantes: Sociedade Civil - Michelle Teles Develard, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, Tiago Martins Oliveira, Willysson Barbosa Vieira, Marta da Silva, Claudia Maria Falcão Oliveira, Maria Izabel Lopes Caram, Tunan de Meirelles Teixeira, Julya Ávila Vilarino. Poder Público - Ubiratan Nunes da Silva, Rafael de Souza Nigris Machado, Etelma Moura Pinto, Marta Elizabete Januário da Silva, Carlos Alberto da Silva, Alexandre Magnus Vieira Trápaga, Melina Olga de Araújo, Carlos Eduardo Lopes Fagundes. Foi aprovada por todos os presentes na reunião a participação do conselheiro eleito Tunan de Meirelles Teixeira, porém sem direito a voto, pois o mesmo ainda não foi devidamente empossado. A pauta da reunião foi: 1) aprovação da Ata da Reunião da Posse - após feitas as devidas correções a ATA da reunião na Posse do Conselho Municipal de Cultura, foi aprovada por unanimidade, 2) Marcação da data da 4ª Reunião Ordinária de 2021 - data eleita por unanimidade para próxima reunião será dia trinta de novembro de dois mil e vinte um as dezenove horas e trinta minutos e 3) Eleição do Comitê Gestor do Fundo - indicado pelo poder público Ubiratan Nunes da Silva e Melina Olga de Araújo, se faz necessário a eleição do comitê gestor do fundo sejam representantes do conselho da sociedade civil. O Presidente Ubiratan Nunes da Silva fez uma breve explanação sobre o papel do Comitê Gestor do Fundo e acrescentou que o mandato do Comitê venceu e precisou ser prorrogado com os membros que o compunham para que não se corresse o risco da conta ser encerrada. Sobre o impedimento de conselheiros participarem de editais, acrescentou que não temos muitos editais e que esta questão impeditiva está na lei e não no regimento interno. A conselheira Michelle Teles Develard, disse que quem tem pretensão ao comitê gestor do fundo fica impedido de participar de editais no município. E assim sugeriu que até a data da próxima reunião consultar o regimento e um advogado para discorrer sobre este impasse. O conselheiro Tiago Martins Oliveira propôs que o conselho de cultura elabore propostas para mudança deste impeditivo que a conselheira Michelle mencionou e acrescentou também que não há muitos editais no município para tal preocupação. Acrescentou sobre a recondução que não foi avisada a gestão anterior. A conselheira Julya Ávila Vilarino, complementou o que o conselheiro Tiago Martins Oliveira disse sobre a recondução da qual não foi comunicada. Enfatizou que o impedimento de participação aos editais é um impasse para que se possa decidir sobre a composição do Comitê Gestor, sendo assim necessária a reflexão e busca de jurisprudência capaz de balizar a modificação do decreto que impõe tal impedimento. O conselheiro Alexandre Trápaga concorda com apontamentos da conselheira Micha e comenta que se faz necessário que a sociedade civil delibere sobre os componentes do Comitê Gestor antes do dia 30, pois o mesmo está parado e precisa de recomposição urgente. Observa ainda que para melhor andamento das deliberações, faz-se necessário que nos coloquemos de forma proativa e assertiva em nossas deliberações enquanto conselheiros de cultura. A conselheira Claudia Maria Falcão esboçou interesse em participar do Comitê Gestor, ressaltando, porém, que a impossibilidade em participar de editais também é para ela um fator impeditivo. Questionou então sobre a possibilidade dos membros do Comitê participarem de editais por meio de projetos apresentados por outros proponentes. Em resposta às conselheiras Claudia e Julya Ávila, Ubiratan comentou que o art. 5º do Decreto Municipal nº 1764/2017 é claro em vetar a apresentação de projetos durante o mandato, não havendo restrição quanto a participação em projetos de terceiros, assim como ser possível sugerir uma alteração no decreto. A conselheira Marta da Silva sugeriu ao conselho presente e não presente, trazer uma indicação de componentes para o Comitê até a data da próxima reunião, via grupo do whats app e que o presidente do conselho fixasse essa demanda no grupo. O conselheiro Carlos Eduardo acrescentou de que o presidente pode esmiuçar, ou seja, explicar melhor, este impeditivo de não poder participar dos editais. Após discussão o conselho deliberou que os membros da sociedade civil deverão se reunir antes da data da próxima reunião para decidir os representantes do comitê gestor do fundo. A decisão foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao próximo tema, a Criação de um site custeado com recursos do FMC, conforme proposta apresentada pelo conselheiro Tiago Martins, que ressaltou a importância da visibilidade do conselho para com a sociedade civil como um mecanismo de fiscalização, objetivando a transparência. Destacou que existem plataformas de baixo custo e deu um exemplo de que as postagens seriam os próprios conteúdos das nossas reuniões, fixando um quadro com os informes e atividades do conselho, e que o fundo tem recursos para esta demanda. A conselheira Michelle Develard elogiou a proposta, levantando, porém, a dificuldade em se administrar o site. Informou existir uma página do facebook do conselho, o CultColeta que ninguém se disponibiliza em alimentar. Sugeriu movimentar esta página que já existe e propôs que todos os conselheiros sejam administradores da rede social. O conselheiro Alexandre Trápaga se manifestou a favor da proposta da conselheira Michelle. Lembrou que tem sido difícil até mesmo reunir os conselheiros, imagine então designar alguém para administrar um site, do qual requer ainda um alto custo. O conselheiro Carlos Eduardo, falou da importância em se mostrar o que o conselho está fazendo, pondo-se presente para a sociedade civil, e que as redes sociais como facebook são mais visíveis na atualidade. Sugeriu então alterar o nome da do perfil do facebook para "Conselho de Cultura". A conselheira Thais Corrêa se declarou contemplada com a fala dos Conselheiros Michelle e Carlos Eduardo em reativar o que já existe e mudar o nome, e acrescentou dos altos custos de um site. O conselheiro Carlos Alberto sugeriu utilizar o site da fundação que já existe, e dividi-lo pelas setoriais de cultura. Ao se manifestar, a conselheira Maria Izabel destacou que a criação de um site neste primeiro momento demandaria de um esforço não disponível, que devido a pandemia o antigo conselho teve um impasse, e sugere irmos nos reorganizando aos poucos para entrar em contato com a sociedade civil. O conselheiro Tunan Teixeira se declarou contemplado com a fala da conselheira Maria Izabel e destacou que não considera razoável, uma vez que tantos artistas estão precisando de verba para sobreviver, o dispêndio de recursos para a criação de um site, sendo aconselhável continuar com que já temos. Posta em votação, apenas o conselheiro Tiago Martins se manifestou favorável à proposta de criação do site. Por unanimidade decidiu-se manter o perfil do facebook, alterando seu nome para "Conselho de Cultura". Deliberou-se ainda pela criação de uma comissão de comunicação para administrar o perfil do facebook, a ser designada na próxima reunião. Passou-se ao debate do próximo ponto, a proposta de contratação de um Gmail pago com recursos do FMC, também de autoria do Conselheiro Tiago Martins, que ao argumentar sobre o tema defendeu necessidade da ferramenta para as reuniões para que sejam gravadas caso haja dúvidas em relação ao que se foi deliberado. O conselheiro Ubiratan informou da inviabilidade da contratação considerando aspectos legais. Destacou que as contratações públicas possuem exigências as quais

a empresa não se demonstra interessada em cumprir. Informou que a Fundação tentou realizar a contratação sem lograr êxito, motivo pelo qual foi utilizado o e-mail pessoal de sua Presidente para a realização da Conferência Municipal de Cultura e do Fórum. O conselheiro Tiago Martins se manifestou afirmando que a Fundação tem pessoas experientes e capacitadas para encontrar vias legais para que façamos uma reunião gravada. A conselheira Micha, falou da importância de ter uma ferramenta paga capaz de gravar as reuniões, mas diante do avanço das vacinas sugeriu da volta das reuniões presenciais, seguindo todos os devidos protocolos. A conselheira Thais sugeriu fazermos uma "vaquinha", ou utilizar eventualmente o e-mail da presidente caso necessário, ponto discordado pelo Conselheiro Tiago, que destacou que uma "vaquinha" não faria sentido, e que utilizar o e-mail da presidente não seria apropriado. O conselheiro Carlos Alberto destacou que a Secretaria de Educação disponibiliza Gmail institucional em que os professores utilizam para ministrar suas aulas, prática que poderíamos pesquisar para entender como funciona. Posta em votação, a proposta de contratação de um Gmail custeado com recursos do FMC foi aprovada por unanimidade, devendo, após aprovação da ata, ocorrer o encaminhamento de solicitação à Fundação Rio das Ostras de Cultura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião pelo Presidente Ubiratan Silva e eu, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS ATA REUNIÃO DE POSSE

Aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte um, o Conselho Municipal de Cultura, reuniu-se presencialmente para a solenidade de posse dos novos Conselheiros e Conselheiras eleitos na IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Rio das Ostras, na Casa de Cultura Bento Costa Jr., e discutiu-se os seguintes assuntos: 1) Solenidade de Posse do novo Conselho; 2) Eleição da Mesa Diretora; 3) Escolha da data do Fórum Cultural; 4) Vaga para Comitê Gestor do Fundo; 5) Das Reuniões Ordinárias e Pautas; 6) Aprovação desta ATA; 7) Outros

1) Solenidade de Posse do novo Conselho
Estavam presentes para a solenidade de posse do Conselho de Cultura os seguintes representantes: Sociedade Civil - Michelle Teles Develard, Marina Petersen Rocha, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, Tiago Martins Oliveira, Gabrielle Maia Toledo, Willysson Barbosa Vieira, Rota de Cassia Colação Rodrigues, Sandra Cristina dos Santos Freitas, Marta da Silva, Claudia Maria Falcão Oliveira, Claudia Regina Faiet dos Santos, Poder Público - Ubiratan Nunes da Silva, Gerlane Barcelos Arêas, Fabiana Buexm Nagib de Mattos, Luciene Dutra Lima, Rafael de Souza Nigris Machado, Etelma Moura Pinto, Marta Elizabete Januário da Silva, Carlos Alberto da Silva, Liana Cristina de Souza Sant'Anna, Alexandre Magnus Vieira Trápaga, Melina Olga de Araújo, Vanessa da Costa Duarte Monte, Verônica da Costa Duarte Monte, Verônica Borges Pizzorno, Carlos Eduardo Lopes Fagundes.

Os conselheiros (as) que não estavam presentes, justificaram sua falta com a Fundação de Cultura de Rio das Ostras via e-mail, foram eles (as): Maria Izabel Lopes Caram, Amanda Teixeira Areal, Caroline Ingrid Teixeira Viana, Julya Ávila Vilarino, Yuri Negreiros, Luis Felipe Oliveira Gomes, Igor de Carvalho Pessanha, Bruno José Machado Priozzi.

2) Eleição da Mesa
Como consta no regimento interno do conselho municipal de cultura a primeira decisão do conselho é eleger a mesa diretora, composta por dois representantes da Sociedade Civil e dois do Poder Público, eleita sem nenhuma abstenção. Presidente - Ubiratan Nunes da Silva, Vice presidente - Carlos Alberto da Silva, Primeira Secretária - Thais Corrêa e Castro Gonçalves e Segunda Secretária - Michelle Teles Develard.

3) Escolha da data do Fórum Cultural: agendado e deliberado por todos os presentes citados a cima para dia 08/11/2021 (oito de novembro de dois mil e vinte um) as 18hs, com a seguinte organização: as 18hs as setoriais de Teatro e Dança, irão se reunir separadamente para eleger seus respectivos Conselheiros (as) Titulares e Suplentes; as 19hs será dada o início para discussão das metas do Plano Municipal de Cultura, conforme sugerido por Tiago Martins Oliveira e Fabiana Buexm Nagib de Mattos respectivamente e acordado com todos presentes.

4) Vaga para Comitê Gestor do Fundo
Das vagas para o Comitê Gestor do Fundo, ficou decidido da seguinte forma: indicados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC), Ubiratan Nunes da Silva e Melina Olga de Araújo, as vagas reservadas para a sociedade civil ficaram abertas para que sejam preenchidas na primeira reunião ordinária;

5) Das Reuniões Ordinárias e Pautas:
Das Reuniões: ficou agendada e acordada com todos os presentes para o dia 10/11/2021 as 19hs a primeira reunião ordinária do conselho; a segunda data foi indicada para o dia 30/11/2021, para ser decidido na primeira reunião; o Presidente da Mesa Diretora vai comunicar por e-mail.

Das Pautas: Comissões que foram pausadas por causa das contrapartidas da Lei Audir Blanc e as mesmas estão em atraso; Lei Orçamentária Anual; Atualização do Plano Municipal de Cultura; sugeriu-se também, em nos apresentarmos ao poder executivo como os novos representantes do Conselho de Cultura e pedir uma audiência pública com a comissão de cultura na Câmara dos vereadores; mais sugestões de pautas devem ser indicadas por e-mail por todos os representantes.

6) Aprovação desta ATA: como de praxe esta mesma ata deve ser lida e aprovada no dia da primeira reunião ordinária

7) Outros
A Conselheira Sandra expressou a dificuldade em entender as demandas, sobre as Leis, as diretrizes e tudo que concerne o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, a conselheira Thais sugeriu um mini curso de formação específica aos novos conselheiros, conselheiro Tiago complementou que este mesmo curso fosse aberto para as setoriais na intenção de gerar interesse e aos processos de transições de mandato; A conselheira Rita disse que o IBAM ministra cursos específicos sobre leis; a conselheira Marta deu um exemplo que o FUNDEB pode trazer especialistas que também possam nos auxiliar. Sem mais, eu, Thais Corrêa e Castro Gonçalves, lavrei a presente ata.

ATA DA 1ª REUNIÃO SETORIAL DE MÚSICA 2021

Aos vinte e oito de novembro de dois mil e vinte um às quinze horas, na Rua Niterói nº 1401, Jardim Marilêa, reuniram-se os membros da setorial de música convocados pela representante da cadeira de música do Conselho Municipal de Cultura para delibera sobre as pautas da categoria. Estavam presentes, Michelle Develard, Luciana Oliveira, Rafael Spitz, Andrea Luquetti, Márcia Costa e Renata Cabral. A conselheira Michelle abriu a reunião com explicações sobre a importância da participação da sociedade através do conselho municipal de cultura na gestão de Cultura do município e seguiu com os informes sobre a retomada do projeto Soul da Casa que trata de um dia específico para os músicos se apresentarem às quintas feiras no Teatro Popular de Rio

das Ostras e também falou sobre o projeto em andamento da Fundação Rio das Ostras de Cultura na criação de uma rádio Web que irá ter como programação principal as músicas dos artistas da cidade. A primeira pauta a ser tratada foi a organização das reuniões temáticas para prosseguimento do trabalho da setorial de música, os presentes aprovaram que a periodicidade das reuniões seja de dois em dois meses e a primeira reunião de dois mil e vinte dois ficou agendada para dia sete de março, com local e horário a serem definidos. A segunda pauta foi sobre a organização dos trabalhadores da cadeia da música em Rio das Ostras (músicos, produtores, técnicos e etc.) na criação de uma associação ou sindicato. Renata Cabral e Luciana Oliveira deram depoimentos de experiências de tentativas anteriores em que a mobilização de participação enfraquece com o tempo, Renata deu a sugestão de que se sigam as reuniões temáticas e que com o aumento da adesão a criação da associação se dê como uma demanda de formalização após o grupo estar mais sólido e mobilizado, todos concordaram. Renata trouxe para a reunião uma sugestão do músico Diogo Spadaro para que a setorial envie uma solicitação à Fundação Rio das Ostras de Cultura com demandas de oficinas e workshop de formação musical para enriquecer o processo de formação dos músicos, como já foram feitos em anos anteriores como o ltiê baixista do Hermeto Pascoal e músicos da Escola Portátil de Música, como Pedro Amorim, oficinas em áreas distintas a serem

definidas futuramente nas próximas reuniões. Márcia Costa apresentou a demanda da participação de músicos de Rio das Ostras do Fórum Estadual de música, ficou de compartilhar o convite no grupo do whatsapp. Micha iniciou o debate sobre algumas questões apontadas sobre o Festival de Jazz, como o fato de que durante apresentações dos músicos locais as cortinas serem fechadas antes do término da apresentação e ter sido negado a alguns o "bis" solicitado pela platéia. Ficou definido que será elaborada uma carta de repúdio em nome do Conselho Municipal de Cultura, a esta atitude e direcionada para a Azul Produções, responsável pela produção do evento, solicitando esclarecimentos a cerca dos motivos pelos quais essa atitude foi tomada e que futuramente os músicos locais tenham a garantia de um tratamento com o mesmo respeito de todos da programação do Festival. Ainda tratando do Festival de Jazz, foi definido que será feita uma solicitação para a Produção do evento de que a pauta dos artistas que se apresentam na Casa do Jazz seja administrada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura em acordo com representantes da setorial de música e que retorne a priorizar a apresentação dos artistas que atuam em Rio das Ostras. Luciana Oliveira levou a questão de que a Bossa Nova como o "Jazz Brasileiro" a exemplo do Brazilian Jazz Festival precisa ser mais bem explorada na Casa do Jazz sendo representada pelos artistas locais. Sem mais, as dezoito horas e trinta minutos a reunião foi encerrada.



**MÚSICO,
O SOM DA CIDADE
É O SEU SOM.**

Envie sua música pra gente.
radiowebfroc@gmail.com



RÁDIO WEB

O som da cidade
FROC



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA nº 034/2022 - CMRO

Estabelece ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e,

considerando o término da Portaria nº 28/2022, que estabeleceu medidas restritivas, referente ao acesso do público externo, bem como reduziu o número de Servidores que desempenham atividade presencial no âmbito da Câmara Municipal, em razão do significativo aumento nos casos de contaminação pelo Coronavírus e suas variantes;

considerando a necessidade de proporcionar um ambiente salubre e seguro ao público externo, bem como aos servidores que exercem suas funções laborais no âmbito da Câmara Municipal;

considerando que nos dias 03 e 04 de março as dependências internas da Câmara Municipal passarão por um processo de desinfecção visando a prevenção ao contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, nos dias 03 e 04 de março de 2022.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público externo nos dias mencionados no artigo 1º, enfatizando-se que todos os servidores permanecerão de sobreaviso, devendo realizar as atividades que lhes compete, caso sejam convocados pela Direção Administrativa.

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos dos serviços de vigilância.

Art. 4º - No dia 07/03/2022 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 035/2022 – CMRO

Adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus – COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Ostras-RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e,

considerando o término da Portaria nº 28/2022, que estabeleceu medidas restritivas, referente ao acesso do público externo, bem como reduziu o número de Servidores que desempenham atividade presencial no âmbito da Câmara Municipal, em razão do significativo aumento nos casos de contaminação pelo Coronavírus e suas variantes;

considerando a necessidade urgente de evitar o contágio e/ou propagação do Vírus COVID-19;

considerando a necessidade imperiosa de proteger a saúde da população, servidores e agentes públicos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus

RESOLVE:

Art. 1º - A participação do público externo nas Sessões Plenárias ficará limitada a 50% (Cinquenta Por cento) da capacidade física do plenário da Câmara Municipal, de forma a manter o distanciamento social;

Art. 2º - Fica suspensa a cessão do espaço físico do plenário da Câmara Municipal para realização de evento de qualquer natureza;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo prazo de 30 (Trinta) dias, podendo ser revogada por ato da Presidência.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº033/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que encaminhe Projeto de Lei dispondo sobre o PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, COMO MEDIDA DE VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.**

JUSTIFICATIVAS

No pico da pandemia, milhares de servidores, de todas as áreas, arriscaram a própria vida em trabalho presencial, outros de forma remota, em um esforço para manter a máquina pública funcionando, não deixando o governo colapsar. Muitos servidores, inclusive, faleceram em decorrência de contaminação por COVID-19.

É imprescindível reforçar a luta pela valorização e igualdade de tratamento não só a todos os servidores que atuam para um atendimento digno à população, mas para aqueles que, durante muito tempo, dedicaram seu esforço para tal.

Sendo certo que será uma reparação para tantos servidores que estiveram na linha de frente do enfrentamento à Covid-19 e se reinventaram para dar conta das novas demandas na educação, limpeza, segurança e mobilidade urbana, entre outras áreas da Administração Pública.

Convém destacar que, com o encerramento das contas do ano legislativo de 2021, esta Câmara Municipal devolveu aos cofres do Poder Executivo Municipal o valor de R\$ 921.284,26 (Novecentos e vinte um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), o qual irá impactar positivamente no superavit financeiro e, por via de consequência, oportunizará o pagamento do abono ao servidor público.

Pelo exposto, seguindo o bom exemplo do Município de Macaé, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão do disposto no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº039/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova o REAJUSTE E ADEQUAÇÃO DO PISO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES, INSPETORES, SUPERVISORES, ORIENTADORES E PLANEJADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como forma de valorização da carreira do magistério e, especialmente, garantir o valor do piso salarial nacional, uma vez que é previsto e tem os critérios de cálculos estabelecidos na própria Lei Federal 11.738/2008.**

JUSTIFICATIVAS

O piso salarial dos professores, em vigor desde 2008, ganhou os holofotes em Brasília nesta última semana, pois foi **anunciado o reajuste de 33,23% para os professores da rede pública da educação básica passando o piso salarial nacional dos profissionais vinculados as instituições de ensino infantil, fundamental e médio da União, dos Estados e dos Municípios, para o valor de R\$ 3.845,00.**

A atualização do piso de 33,23% está atrelada ao percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Ao anunciar o reajuste do piso, o Ministério da Educação – MEC - informou que a definição do valor se deu após “*estudo técnico e jurídico*”, que, segundo a pasta, “*permitiu a manutenção do critério previsto na atual Lei 11.738 de 2008 com o objetivo de obter uma valorização do ensino e, principalmente, dos professores.*”

A Constituição Federal e a própria Lei 11.738/2008 estabelecem mecanismos para assegurar o repasse de recursos adicionais para a implementação do piso nacional do magistério da educação básica. A lei prevê, por exemplo, a complementação, pela União, de recursos aos entes federativos que não tenham disponibilidade orçamentária para cumprir o piso. Ou seja, não há violação aos princípios da separação dos Poderes e da legalidade, bem como existirá o repasse do recurso financeiro para tal fim.

O Supremo Tribunal Federal – STF, em 26/02/2021, concluiu o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade – ADI nº 4848 e ADI nº. 4.167, assentando a obrigatoriedade do respeito ao piso nacional dos professores pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Fixando a seguinte tese:

“É constitucional a norma federal que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica”.

Verifica-se que está superada a discussão sobre a constitucionalidade e obrigatoriedade do Município conceder o reajuste do piso do magistério de acordo com o percentual e valor fixado pelo Governo Federal.

Nesse sentido, espero contar com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para atualizar e reajustar, neste ano de 2022, o piso salarial do magistério da educação básica, dado que é fundamental ocorrer a valorização do ensino e, principalmente, dos professores, sendo que também lutamos pela regulamentação do piso para todos os profissionais da educação (art. 212, VIII da CF).

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

INDICAÇÃO Nº 077/2022

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

INDICAÇÃO Nº 073/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção de uma creche no bairro de Cantagalo**.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da localidade, é uma reivindicação justa e necessária, visto que irá proporcionar às mães um local apropriado para deixarem seus filhos enquanto estão trabalhando e a construção dessa creche deixará as mesmas muito satisfeitas e gratas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 074/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras que seja reformada, bem como ampliada a ponte do Rio Jundiá, localizada no bairro Cantagalo, próximo ao curral de ferro.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores do bairro Cantagalo, bem como dos motoristas que transitam na via, a referida ponte é o único meio de acessar a localidade conhecida como Califórnia, encontrando-se há muito em estado precário, necessitando urgentemente de manutenção.

Sabemos que a localidade de Califórnia possui um tráfego elevado de veículos, o que aumenta o risco de acidentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 075/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Presidente LULA no bairro de Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 076/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que, com a maior celeridade possível e com a plena integração da sociedade como um todo, promova a elaboração/ revisão do Plano Diretor Municipal, com a devida divisão das áreas de Zoneamento Urbano, dentre outras especificidades.**

Justificativa

A presente indicação reitera a Indicação nº 067/2021 e tem fundamento no art. 7º, XVII, da Lei Orgânica de Rio das Ostras pelo qual compete ao Município a elaboração e revisão de seu Plano Diretor, detalhando áreas de zoneamento urbano, rurais, dentre outras especificidades como pontos de notório interesse turístico e áreas de desenvolvimento econômico, a fim de que haja uma efetiva organização da cidade nos moldes ali estabelecidos.

Vale dizer que a revisão/elaboração do Plano Diretor é essencial para a atuação da Administração Pública eis que é através das diretrizes nele estabelecidas que o Governo Municipal elaborará e executará seus projetos, planos e programas obedecendo ao que é ali detalhado, sendo este de suma importância para a adoção de medidas públicas como o instrumento por meio do qual o Município as implementará.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que, com a maior celeridade possível a aplicação de brita corrida (pó de pedra) em todas as ruas do bairro de Santa Helena.**

Justificativa

Como houve o cancelamento das obras que seriam realizadas no bairro Santa Helena pela atual gestão, é urgente a implantação ao menos de um paliativo até que haja o restabelecimento das obras, inclusive com a pavimentação das ruas daquele bairro.

A colocação de brita corrida (pó de pedra) em todas as ruas do bairro é medida urgente para impedir lesões e danos aos veículos dos moradores e municípios em geral que ali transitam, sendo ao menos uma forma imediata de trazer mais segurança aos municípios.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 080/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ONCOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

O câncer (ou neoplasia maligna) é o nome que se dá ao crescimento anormal de células do corpo. Na maioria dos casos, essas células anormais formam tumores sólidos, podendo invadir demais regiões do corpo.

Em alguns casos, a doença não pode ser evitada, contudo políticas de incentivo a hábitos saudáveis, facilidade e acesso aos serviços de saúde, além do tratamento adequado e do rastreamento da doença podem fazer a diferença nas chances de cura e na qualidade de vida dos pacientes. Um paciente com câncer precisa de suporte, de assistência individualizada e acesso a cuidados e tratamento rápido. A presente indicação visa implantar no Município de Rio das Ostras o Programa Municipal de Oncologia, com intuito de instalar o atendimento dos serviços de saúde em Rio das Ostras, garantindo a todos o acesso aos tratamentos mais adequados e eficientes aos pacientes oncológicos, incluindo a oferta de quimioterapia e radioterapia. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 081/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito a Implantação de Hortas Suspensas nas Escolas Municipais.**

JUSTIFICATIVA

Coentro, couve, chicória, cebolinha, manjerição, alfavaca, alface, capim santo, boldo e babosa são algumas das hortaliças e plantadas e cultivadas na horta suspensa nas escolas. O objetivo da ação é implantar as hortas nas escolas, transformando o ambiente em um espaço educador, sustentável e estimular os alunos, a equipe escolar e familiares a produzir e consumir alimentos saudáveis. Todas as verduras e legumes produzidos na escola servirão para complementar a alimentação das crianças e que elas mesmas com orientação dos professores vão cuidar.

Existe um Programa Escola Sustentável que é um projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC), onde a escola realiza um cadastro e escolhe qual atividade vai desenvolver. O aporte financeiro para a execução do projeto é repassado de acordo com a quantidade de aluno de cada unidade escolar.

Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 17 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 082/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que busque captação de recursos junto ao Ministério de Saúde (SUS), para construção de uma Clínica de Radioterapia e Quimioterapia no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Pacientes que lutam contra o câncer e precisam de tratamento de radioterapia e quimioterapia vivem um verdadeiro drama para conseguir atendimento no estado. Falta de vagas, fila de espera, despesa de deslocamento para outras cidades são alguns dos obstáculos enfrentados quase que diariamente por quem busca esse tipo de tratamento. Na região, apenas os municípios de Niterói, Cabo Frio e em breve Rio Bonito no Hospital Darcy Vargas oferecem o tratamento através do Sistema Único de Saúde (SUS). No Hospital Darcy Vargas será feito um investimento de R\$ 8,3 milhões do Ministério da Saúde para a construção de uma clínica de radioterapia, que terá capacidade de atender cerca de 100 pessoas por dia. O município de Rio das Ostras Precisa Urgentemente através da Secretaria de Saúde e Captação de Recursos, Elaborar projetos para que esses recursos sejam aplicados no Município. O projeto seria estimado com capacidade para atender cerca de 100 pessoas diariamente no local. Hoje, os pacientes da região são encaminhados para os municípios de Niterói, Rio de Janeiro, Cabo Frio ou até para Campos dos Goytacazes. A radioterapia é um tratamento que funciona por meio de radiações ionizantes para destruir células cancerígenas criadoras de tumores. Este é um tratamento não tão agressivo quanto a quimioterapia e é mais indicado nos casos em que o câncer atinge um órgão específico ou ainda não se alastrou para outras áreas do corpo. Na maior parte das vezes o tratamento é de médio prazo, já que são exigidas sessões separadas que podem ser poucas ou muitas dependendo do caso do paciente.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador

INDICAÇÃO Nº 083/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que viabilizem estudos objetivando a implantação de uma Unidade do "INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML" em nossa cidade, para atendimento regional, abrangendo todos os Municípios circunvizinhos, com Necropsias e Laudos Cadavéricos, para viabilidade da comunidade e Polícia Científica.**

JUSTIFICATIVA

A implantação da Unidade do IML em Rio das Ostras, contribuirá em muito com a melhoria do atendimento, o qual a população de nossa cidade e Municípios circunvizinhos não conta, infelizmente, com este benefício. Esta medida se faz necessária, uma vez que são realizados, além das autópsias e laudos cadavéricos, vários outros exames de corpo de delito e demais perícias, como: exame de lesões corporais, exame de constatação de embriaguez ou intoxicação por substância de qualquer natureza, exame de constatação de violência sexual, exame de sanidade mental, exame de constatação de idade, exame de constatação de doença sexualmente transmissível, e todas as demais "perícias" que interessam à Justiça e que demandem a opinião de especialistas em "Medicina Legal". Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº 084/2022****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja concedido ao servidor Público do Município de Rio das Ostras com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a redução de sua carga horária de 08(oito) para 06(seis) horas.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária tem por objetivo a valorização do servidor que já tanto se dedicou ao serviço público. Esta seria uma das formas mais justas de o Poder Público retribuir e agradecer tanto empenho do trabalhador Municipal para com o Município e, conseqüentemente, com os cidadãos de rio das Ostras. Na referida indicação, vislumbra-se que a maioria desta classe esta esperando oportunidade para poder aposentar, e a aprovação desta indicação teria como conseqüência uma melhor qualidade de vida no momento em que o servidor se aposentar. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº 085/2022****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado uma força tarefa de Mutirão da Limpeza, para atender os bairros do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objeto solicitar ao Executivo a criação de uma força tarefa, para atender os Bairros do Município. Vários Bairros do município se encontram com problemas de iluminação, limpeza das ruas, capina das ruas, serviço de patrolagem, limpeza de bueiros, bolças de agua, reparos nas ruas, entulho, galhos, mato alto entre outras necessidades. Que as secretarias envolvidas neste mutirão possam ceder funcionários para trabalhar numa força tarefa especial para limpeza da cidade que está muito suja. Este mutirão deverá atuar por no mínimo 3 dias em cada bairro, se instalando com toda infraestrutura, e ainda atendendo outras necessidades dos municípios, como retirada de documentação, consultas, atendimento odontológicos entre outros. Maiores informações em Plenária.

Sala de Sessões 08 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador

INDICAÇÃO Nº 086/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado uma lei que regula a implantação de cemitérios particulares no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois hoje nosso município existem 03 cemitérios e já não comportam na sua capacidade, esta solicitação tem como objetivo atender as dificuldades dos familiares no sepulcro do indivíduos que veio a óbito, dando mais tranqüilidade neste momento de tristeza e dor, e proporcionar para a família um local merecido para o ente querido. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº 087/2022****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito uma chamada pública para instalação de um Mercado Municipal no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Rio das Ostras sempre foi caracterizada como um dos expoentes turísticos no Estado do Rio de Janeiro. A ampla concentração de pessoas que sobrevivem direta ou indiretamente do comércio é algo significativo e determinante para o desenvolvimento de nossa cidade. Portanto um Mercado Municipal não será ponto de referência apenas para nossa cidade, mas também, para cidades circunvizinhas. Proporcionando comodidade de em um só lugar encontrar diversos pontos comerciais e profissionais das mais diversas áreas, assim também como oportunidades de emprego, fortalecerá o turismo na nossa cidade. Ademais, é evidente a necessidade de se criar meios de desenvolver, ordenar e estimular o comércio e indústria reforçando as ações e potencializando o desenvolvimento econômico e social na nossa Cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº088/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que sejam instalados nas unidades de ensino, de saúde, nas orlas das praias e em outros que se fizerem necessários, cestos de coleta seletiva de lixo.**

JUSTIFICATIVA

Visa esta indicação implantar a coleta seletiva nas unidades de ensino, saúde e em outros que se fizerem necessários os cestos de coleta seletiva de lixo. Traz benefícios para o meio ambiente já que os materiais não terão natureza como destino final e a própria comunidade, que frequentarão ambientes mais limpos e agradáveis. A educação ambiental deve ser tratada como principal meio de difundir informações para a conscientização das pessoas no que se refere aos problemas do lixo, com objetivo de mudança nas suas formas de consumo e utilização de bens duráveis que acarretam em um volume cada vez maior de geração de resíduos, assim como em poluição ambiental nas suas três dimensões: Ar, Solo e Água. Esse material será descartado em cestos específicos para metal, papel, plástico e vidro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 089/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja encaminhado um projeto de lei regulamentando o sistema de transporte de entrega de mercadorias em veículos do tipo motocicleta.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 12.009 de 2009 regulamentou as atividades dos profissionais que atuam nos serviços de motoboy e moto-frete. Já a Lei Federal 12.997 de 2014 elencou as atividades citadas no rol das que fazem jus ao recebimento do adicional de periculosidade. Contudo, para que o recebimento deste adicional e a regulamentação das atividades se tornem efetivos, é preciso que o município, em seu nível de jurisdição, regulamente também estes serviços. Esta indicação visa atender a esta necessidade, defendendo os interesses dos que atuam nas referidas áreas e, também, protegendo de eventuais assaltos os cidadãos usuários dos serviços. Maiores informações em Plenária.

Sala de Sessões 07 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº090/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma quadra com área de lazer, em um dos estacionamentos localizados as margens da Rodovia Amaral Peixoto, no Bairro Ancora.**

JUSTIFICATIVA

Nossa indicação tem como objetivo a construção de uma Quadra, uma área de lazer e convivência para as crianças e academia ao ar-livre para moradores, com estrutura completa. Os moradores irão usufruir desse espaço físico, de lazer e recreação para as crianças e práticas de esportes para todas as idades, estimulando a formação de atletas, em especial as crianças e adolescentes. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, respeito pelas regras, resolução de conflitos, entendimento, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o próximo, valor do esforço, como vencer, como perder, como administrar a competição, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Com a construção desse espaço proporcionara a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação. Além disso, usar exemplo do esporte para explicar alguma das coisas mais importantes da vida, como noção de trabalho em grupo e respeito ao próximo. O projeto visa dar oportunidade a crianças e adolescentes em situação de risco. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 07 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 100/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que seja encaminhada uma equipe qualificada de profissionais integrantes da Defesa Civil e Guarda Municipal para ajudar na busca e resgate das vítimas da tragédia em Petrópolis, bem como disponibilizar veículos para levar as doações recebidas.**

JUSTIFICATIVA

Na semana passada fomos surpreendidos com o desastre natural que aconteceu na cidade de Petrópolis. Já ultrapassamos a casa de 170 mortes já confirmadas. No entanto, muitas pessoas ainda encontram-se desaparecidas, levando a crer que estão soterradas.

Diversos municípios e Estados têm enviado equipe para ajudar nas buscas. E não podemos ficar de "braços cruzados" esperando que os problemas sejam resolvidos.

O sentimento de altruísmo, nesse momento, deve ser posto em prática, sempre com o escopo de contribuir para a reconstrução da linda Petrópolis, que sempre encantou a todos com sua história e, também, com sua beleza natural.

Enviar uma equipe qualificada de profissionais de fato contribuirá de forma significativa nas buscas por pessoas desaparecidas.

Além do mais, muitas instituições tem recebido doações, mas estão com dificuldade de enviar para Petrópolis em razão da falta de veículo e, principalmente, seu elevado custo. Assim, o Executivo deve chamar para si essa responsabilidade e colocar à disposição das instituições veículos para levar os mantimentos àqueles que precisam.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº101/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja construído abrigo para passageiros do transporte municipal e intermunicipal, a localizar-se à RJ106, KM 165, em frente ao condomínio Alphaville no Balneário das Garças, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações da comunidade, constatei a necessidade de um abrigo no ponto de parada de ônibus e vans naquela localidade. A falta do abrigo faz com que as muncípes fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 102/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação asfáltica ou em paralelos ou intertravados na Estrada Iriri e Rua Izolino Almeida no bairro de Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois as ruas se encontram em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 103/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja construído abrigo para passageiros do transporte municipal e intermunicipal, a localizar-se à RJ106, em frente ao nº 196, (sentido Macaé), bairro Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações da comunidade, constatei a necessidade de um abrigo no ponto de parada de ônibus e vans naquela localidade. A falta do abrigo faz com que as muncípes fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 104/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que promova cursos de capacitação para todos os servidores públicos que atuam nas recepções das unidades básicas de saúde.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de algumas visitas que foram feitas nas unidades básicas de saúde.

Entendemos que uma melhora no atendimento preliminar daqueles municípios que vão até os "postinhos de saúde" facilitará os procedimentos da UPA e do Hospital Municipal.

A capacitação técnica beneficia não somente o profissional de saúde, mas também a sociedade. E esse benefício e importância também se atribui à capacitação não técnica. Desenvolver ou ampliar as muitas variáveis não técnicas nas equipes multiprofissionais promove, comprovadamente, a melhora na qualidade da assistência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 105/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja elaborado, em caráter de urgência, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento e gestão participativa que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento e deve atender aos princípios estabelecidos na Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

O Decreto nº 7.217/2010 determina que, a partir de 2018, os municípios só receberiam os recursos da União, destinados ao investimento em saneamento básico, caso tenham elaborado o PMSB. Busca-se, assim, tornar-se um referencial para a obtenção do financiamento e valorizar o bom uso dos recursos públicos, através do planejamento e controle social.

Se bem executado, o planejamento é capaz de promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº106/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja criado o FUNDO MUNICIPAL DE SOCORRO À VITIMAS DE DESASTRES CLIMÁTICOS no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie a criação do Fundo Municipal de Socorro à Vitimas de Desastres Climáticos no âmbito do Município de Rio das Ostras.

A intenção é que os recursos do Fundo sejam aplicados única e exclusivamente a programas e ações cuja finalidade seja o socorro à população atingida por enchentes e demais consequências de desastres climáticos, seja no âmbito preventivo como também reparador de danos já causados.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

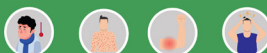
OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**